



# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(Projeto de Lei nº 2/2025-CN)

## RECIBOS DE ENTREGA E ATAS DAS EMENDAS COLETIVAS

### Comissões Permanentes do Senado Federal

1. Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
2. Comissão de Assuntos Econômicos
3. Comissão de Assuntos Sociais
4. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática
5. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
6. Comissão de Educação e Cultura
7. Comissão de Esporte
8. Comissão de Segurança Pública
9. Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor
10. Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
11. Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
12. Comissão de Meio Ambiente
13. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
14. Comissão de Serviços de Infraestrutura



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **584143**

NÚMERO	EMENTA	EMENDA À META	ALTERAÇÃO META
60120001	01-CRA		484
60120002	02-CRA		29
60120003	03-CRA		15.000
NÚMERO	REFERÊNCIA	EMENDA AO TEXTO DA LEI	TIPO
60120004	Anexo III		Aditiva
60120005	Anexo III		Aditiva
60120006	Anexo III		Aditiva
60120007	Anexo III		Aditiva
60120008	Anexo III		Aditiva
60120009	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5		Aditiva
60120010	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
60120011	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
60120012	Anexo III		Aditiva
60120013	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 20, § 3		Modificativa
60120014	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
60120015	Anexo III		Aditiva
60120016	Anexo III		Aditiva
60120017	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
60120018	Anexo III		Aditiva
60120019	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 84, § 5		Modificativa
60120020	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
60120021	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 83		Aditiva
60120022	Anexo III		Aditiva
60120023	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105, § 7		Supressiva
60120024	Anexo III		Aditiva
60120025	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I		Modificativa
60120026	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100		Aditiva
60120027	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5		Aditiva
60120028	Anexo III		Aditiva
60120029	Anexo III		Aditiva
60120030	Anexo III		Aditiva
60120031	Anexo III		Aditiva
60120032	Anexo III, Seção I, Inciso LXX		Aditiva
60120033	Anexo III		Aditiva
60120034	Corpo da Lei, Cap XII, Art 183		Aditiva
60120035	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I		Modificativa
60120036	Anexo III		Aditiva
60120037	Anexo III		Aditiva
60120038	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva

TOTAIS	QUANTIDADE	
EMENDA À META	:	3
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:	35
<b>TOTAL :</b>	<b>38</b>	

**AUTOR DA EMENDA**

6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária

**TIPO AUTOR**

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 22<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às treze horas e cinquenta e oito minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, sob a Presidência do Senador Zequinha Marinho, reúne-se a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária com a presença dos Senadores Alan Rick, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Styvenson Valentim, Flávio Arns, Margareth Buzetti, Pedro Chaves, Sérgio Petecão, Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Jorge Seif, Augusta Brito, Mecias de Jesus, Tereza Cristina e Hamilton Mourão. Registram presença, ainda, os Senadores Fabiano Contarato, Izalci Lucas e Paulo Paim, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os demais Senadores. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da Pauta: Emendas da CRA ao PLDO 2026. A Presidência comunica terem sido apresentadas 96 (noventa e seis) Propostas de Emendas ao PLDO 2026: 54 (cinquenta e quatro) de Metas e 42 (quarenta e duas) ao Texto da Lei. Relatoria das Emendas da CRA ao PLDO 2026: Senador Pedro Chaves. Resultado: A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária aprova 38 (trinta e oito) Emendas ao PLDO 2026, sendo 03 (três) Emendas de Meta e 35 (trinta e cinco) Emendas ao Texto da Lei, a serem apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme as seguintes tabelas:

Emendas de Meta				
Emenda	Programa	Objetivo Específico	Iniciativa (Senadores)	Meta indicada
1-CRA	2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.	Alan Rick Augusta Brito Fernando Farias Jaime Bagattoli Pedro Chaves Professora Dorinha Seabra Wellington Fagundes Zequinha Marinho	484
2-CRA	1144 - Agropecuária Sustentável	Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar	Chico Rodrigues Hamilton Mourão Pedro Chaves Zequinha Marinho	29



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Emendas de Meta				
Emenda	Programa	Objetivo Específico	Iniciativa (Senadores)	Meta indicada
3-CRA	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais	Augusta Brito Fernando Farias Hamilton Mourão Jussara Lima	15.000

Emendas de Texto			
EMENDA	Autor(a)	TIPO	Referência
4-CRA	Jaime Bagattoli	ADITIVA	Anexo III
5-CRA	Professora Dorinha Seabra	ADITIVA	Anexo III
6-CRA	Jaime Bagattoli	ADITIVA	Anexo III
7-CRA	Professora Dorinha Seabra	ADITIVA	Anexo III
8-CRA	Jaime Bagattoli	ADITIVA	Anexo III
9-CRA	Jaime Bagattoli	ADITIVA	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9855468954>



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

10-CRA	Professora Dorinha Seabra	ADITIVA	Anexo III, Seção II, Inciso IV
11-CRA	Wellington Fagundes	ADITIVA	Anexo III, Seção II, Inciso IV
12-CRA	Wellington Fagundes	ADITIVA	Anexo III
13-CRA	Wellington Fagundes	MODIFICATIVA	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 20, § 3
14-CRA	Jaime Bagattoli	ADITIVA	Anexo III, Seção II, Inciso IV
15-CRA	Wellington Fagundes	ADITIVA	Anexo III
16-CRA	Wellington Fagundes	ADITIVA	Anexo III
17-CRA	Chico Rodrigues	ADITIVA	Anexo III, Seção II, Inciso IV



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9855468954>



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

18-CRA	Alan Rick	ADITIVA	Anexo III
19-CRA	Jaime Bagattoli	MODIFICATIVA	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 84, § 5
20-CRA	Alan Rick	ADITIVA	Anexo III, Seção II, Inciso IV
21-CRA	Jaime Bagattoli	ADITIVA	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 83
22-CRA	Alan Rick	ADITIVA	Anexo III
23-CRA	Jaime Bagattoli	SUPRESSIVA	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105, § 7
24-CRA	Pedro Chaves	ADITIVA	Anexo III
25-CRA	Jaime Bagattoli	MODIFICATIVA	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9855468954>



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

26-CRA	Jaime Bagattoli	ADITIVA	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100
27-CRA	Jaime Bagattoli	ADITIVA	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5
28-CRA	Beto Pereira	ADITIVA	Anexo III
29-CRA	Tereza Cristina	ADITIVA	Anexo III
30-CRA	Beto Pereira	ADITIVA	Anexo III
31-CRA	Tereza Cristina	ADITIVA	Anexo III
32-CRA	Tereza Cristina	ADITIVA	Anexo III, Seção I, Inciso LXX
33-CRA	Tereza Cristina	ADITIVA	Anexo III
34-CRA	Tereza Cristina	ADITIVA	Corpo da Lei, Cap XII, Art 183
35-CRA	Jaime Bagattoli	MODIFICATIVA	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I
36-CRA	Zequinha Marinho	ADITIVA	Anexo III



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

37-CRA	Zequinha Marinho	ADITIVA	Anexo III
38-CRA	Zequinha Marinho	ADITIVA	Anexo III, Seção II, Inciso IV

O Senhor Presidente submete aos membros a dispensa da leitura e a aprovação da Ata desta vigésima segunda Reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e nove minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADOR ZEQUINHA MARINHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9855468954>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **285809**

NÚMERO	EMENTA	EMENDA À META	ALTERAÇÃO META
60050001	(cópia) CAE - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato.		314.000
60050002	(cópia) CAE - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária		100.000
60050003	(cópia) Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional (CAE)		5
<b>EMENDA AO TEXTO DA LEI</b>			
NÚMERO	REFERÊNCIA		TIPO
60050004	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I		Modificativa
60050005	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100		Aditiva
60050006	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100		Aditiva
60050007	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5		Aditiva
60050008	Corpo da Lei, Cap III, Art 12		Aditiva
60050009	Corpo da Lei, Cap VII, Art 129		Aditiva
60050010	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2		Supressiva
60050011	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121		Aditiva
60050012	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III		Modificativa
60050013	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2		Modificativa
60050014	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III		Modificativa
60050015	Anexo II, Inciso XXI		Aditiva
60050016	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso VI		Supressiva
60050017	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 1		Modificativa
60050018	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art 54		Aditiva
60050019	Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 48, § 8		Modificativa
60050020	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105, § 7		Supressiva
60050021	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100		Aditiva
60050022	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I		Modificativa
60050023	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 84, § 5		Modificativa
60050024	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 83		Aditiva
60050025	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100		Aditiva
60050026	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5		Aditiva
60050027	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100		Aditiva
60050028	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100		Aditiva
60050029	Corpo da Lei, Cap VI, Art 114		Aditiva
60050030	Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso XIII		Modificativa
60050031	Corpo da Lei, Cap VII, Art 115, § 4		Modificativa
60050032	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 17		Aditiva
60050033	Corpo da Lei, Cap XII, Art 183		Aditiva
60050034	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2		Aditiva
60050035	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Aditiva
60050036	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104		Aditiva
60050037	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2		Aditiva
60050038	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2		Aditiva
60050039	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2		Aditiva
60050040	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2		Aditiva

TOTAL	QUANTIDADE	
	EMENDA À META	:
	EMENDA AO TEXTO DA LEI	:
		3
		37
	<b>TOTAL :</b>	<b>40</b>

### AUTOR DA EMENDA

6005 - Com. Assuntos Económicos

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 20<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às onze horas e um minuto do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Renan Calheiros, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Angelo Coronel, Sérgio Petecão, Izalci Lucas, Jorge Seif, Wellington Fagundes, Jaime Bagattoli, Eduardo Gomes, Augusta Brito, Rogério Carvalho, Leila Barros, Teresa Leitão, Paulo Paim, Mecias de Jesus, Hamilton Mourão, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Damares Alves, e ainda dos Senadores Styvenson Valentim e Fabiano Contarato, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Jorge Kajuru, Irajá, Lucas Barreto, Pedro Chaves, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Randolfe Rodrigues, Ciro Nogueira e Luis Carlos Heinze. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta que se divide em duas partes: 1<sup>a</sup> Parte - Reunião de Trabalho. Finalidade: Discussão e deliberação das emendas da Comissão de Assuntos Econômicos ao PLDO 2026 (PLN 2/2025) que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Relator na CAE: Senador Eduardo Braga. Resultado: APROVADAS as Emendas de Meta: **Emenda 60050001:** na forma da proposta de Emenda nº 4, no objetivo específico "fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa", programa "2802 – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", meta física 314.000, atendendo, conjuntamente, as indicações das propostas da CAE de número 4, 5, 11, 12, 37 e 84, dos Senadores Paulo Paim, Teresa Leitão e Irajá; **Emenda 60050002:** na forma da proposta de Emenda nº 34, no objetivo específico "Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária", "programa 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis", meta física 100.000 , atendendo, conjuntamente, as indicações das propostas da CAE de número 22, 34 e 82, dos Senadores Fernando Faias, Teresa Leitão e Augusta Brito; **Emenda 60050003:** na forma da proposta de Emenda nº 40, no objetivo específico "Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação", programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", meta 5, atendendo, conjuntamente, as indicações das propostas da CAE de número 27, 29, 40, 83 e 103, dos Senadores Nelsinho Trad,



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Omar Aziz, Irajá e Hamilton Mourão; APROVADAS as emendas de texto: **Emenda nº 60050004**, na forma da Emenda nº 1, tipo modificativa, referência "Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I"; indicação do senador Jaime Bagattoli. **Emenda nº 60050005**, na forma da Emenda nº 6, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda nº 60050006**, na forma da Emenda nº 7, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda nº 60050007**, na forma da Emenda nº 8, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap IV Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda nº 60050008**, na forma da Emenda nº 13, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap III, Art 12"; indicação do senador Paulo Paim; **Emenda nº 60050009**, na forma da Emenda nº 14, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap VII, Art 129"; indicação do senador Paulo Paim; **Emenda nº 60050010**, na forma da Emenda nº 15, tipo modificativa, referência "Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2"; indicação do senador Paulo Paim; **Emenda nº 60050011**, na forma da Emenda nº 16, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap VII, Art 121"; indicação do senador Paulo Paim; **Emenda nº 60050012**, na forma da Emenda nº 17, tipo modificativa, referência "Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III"; indicação do senador Paulo Paim; **Emenda nº 60050013**, na forma da Emenda nº 18, tipo supressiva, referência "Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2"; indicação do senador Paulo Paim; **Emenda nº 60050014**, na forma da Emenda nº 23, tipo modificativa, referência "Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III"; indicação da senadora Teresa Leitão; **Emenda nº 60050015**, na forma da Emenda nº 43, tipo aditiva, referência "Anexo II, Inciso XXI"; indicação da senadora Damares Alves; **Emenda nº 60050016**, na forma da Emenda nº 47, tipo supressiva, referência "Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso VI"; indicação da senadora Damares Alves; **Emenda nº 60050017**, na forma da Emenda nº 52, tipo modificativa, referência "Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 1, I e II"; indicação da senadora Damares Alves; **Emenda nº 60050018**, na forma da Emenda nº 55, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art 54"; indicação da senadora Damares Alves; **Emenda nº 60050019**, na forma da Emenda nº 65, tipo modificativa, referência "Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 48, § 8"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda nº 60050020**, na forma da Emenda nº 66, tipo supressiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105, § 7"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda nº 60050021**, na forma da Emenda nº 67, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda nº 60050022**, na forma da Emenda nº 68, tipo modificativa, referência "Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda nº 60050023**, na forma da Emenda nº 69, tipo modificativa, referência



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1032140489>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

"Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 84, § 5"; indicação do senador Jaime Bagattoli **Emenda n° 60050024**, na forma da Emenda nº 70, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 83"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda n° 60050025**, na forma da Emenda nº 71, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda n° 60050026**, na forma da Emenda nº 72, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda n° 60050027**, na forma da Emenda nº 73, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda n° 60050028**, na forma da Emenda nº 74, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100"; indicação do senador Jaime Bagattoli; **Emenda n° 60050029**, na forma da Emenda nº 92, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap VI, Art 114"; indicação do senador Wellington Fagundes; **Emenda n° 60050030**, na forma da Emenda nº 94 tipo Modificativa, referência "Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso XIII"; indicação do senador Wellington Fagundes; **Emenda n° 60050031**, na forma da Emenda nº 95 tipo Modificativa, referência "Corpo da Lei, Cap VII, Art 115, § 4"; indicação do senador Wellington Fagundes; **Emenda n° 60050032**, na forma da Emenda nº 97, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 17"; indicação do senador Wellington Fagundes; **Emenda n° 60050033**, na forma da Emenda nº 104, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap XII, Art 183"; indicação da senadora Tereza Cristina; **Emenda n° 60050034**, na forma da Emenda nº 105, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28"; indicação da senadora Tereza Cristina; **Emenda n° 60050035**, na forma da Emenda nº 106, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104"; indicação da senadora Tereza Cristina; **Emenda n° 60050036**, na forma da Emenda nº 107, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2"; indicação do senador Eduardo Braga; **Emenda n° 60050037**, na forma da Emenda nº 108, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2"; indicação do senador Marcio Bittar; **Emenda n° 60050038**, na forma da Emenda nº 109, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2"; indicação do senador Alessandro Vieira; **Emenda n° 60050039**, na forma da Emenda nº 110, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2"; indicação do senador Fernando Farias; **Emenda n° 60050040**, na forma da Emenda nº 111, tipo aditiva, referência "Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2"; indicação do senador Omar Aziz. Estão aprovadas e serão encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Foram rejeitas as propostas de emendas ao texto de nº 24, 25, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 93, 96, 98, 99 e 100. **2ª Parte - Deliberativa. ITEM**



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**EXTRAPAUTA 1 - Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024 - Não Terminativo** - que:  
"Regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo § 10 do artigo 198 da Constituição Federal." **Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB). **Relatoria:** Senador Wellington Fagundes. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da comissão, favorável ao projeto. **Observação:** A matéria vai à CAS. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e dezenove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Renan Calheiros**

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/08/26>

### Anexo I – Emendas de texto

Nº da Proposta	Modalidade	Autor(a)	Referência (Art.)	Ementa
----------------	------------	----------	-------------------	--------



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1032140489>



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

1	Modificativa	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I	(cópia) Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão I
6	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Acrescenta dispositivo para obrigar a vinculação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nas indicações de emendas de custeio em saúde.
7	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Acrescenta dispositivo para estabelecer prazo e obrigatoriedade de repasse de recursos a unidades hospitalares vinculadas ao CNES.
8	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5	(cópia) Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão II
13	Aditiva	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap III, Art 12	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap III, Art 12
14	Aditiva	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 129	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 129
15	Modificativa	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2
16	Aditiva	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 121
17	Modificativa	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III
18	Supressiva	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2
23	Modificativa	Teresa Leitão	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III	(cópia) 6 - CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III
24	Aditiva	Teresa Leitão	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) 3 - CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 121
25	Aditiva	Plínio Valério	Corpo da Lei, Cap VIII, Art 131, § 1	(cópia) BNDES - Realização de Obras em Países Estrangeiros
43	Aditiva	Damares Alves	Anexo II, Inciso XXI	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Anexo II, inciso novo - Informações complementares, demonstrativo dívida pública
44	Aditiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73, § 19	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 073, § 20 - Ressalva de limitação empenho
45	Modificativa	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IX, Art 133	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 133 - Correção de ambiguidade sobre o escopo do dispositivo.



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

46	Supressiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, § 4	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 121, § 4º - Suprimir autorização genérica ao MPO para alterar Anexo V LOA
47	Supressiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso VI	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 121, inciso VI - Autorização para provimento de cargos
48	Modificativa	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 073 - Contigenciamento considerando o centro da meta e prazo para informar outros poderes
49	Supressiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 028 - Suprimir dispositivo que evita art. 6-A da LC 200/2023 na execução do orçamento de 2026
50	Aditiva	Damares Alves	Anexo III	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária
51	Aditiva	Esperidião Amin	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 109	(cópia) CAE - SENADOR ESPERIDIÃO AMIN - Ressarcimento
52	Modificativa	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 1	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 120, § 1º, I e II – Autorização criação ou aumento gastos com pessoal – Cláusula Suspensiva
53	Aditiva	Damares Alves	Anexo III	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - CNA1 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: I - Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº10.823, de 2003)
54	Modificativa	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap II, Art 4	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 4º - Exclusão novo PAC prioridades e metas
55	Aditiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art 54	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 054 - Incluir parágrafo com Informações atualizadas sobre o superávit financeiro
56	Aditiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 72, § 4	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 072 - Contingenciamento considerando o centro da meta
57	Aditiva	Damares Alves	Anexo III, Seção II, Inciso IV	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Embrapa - Ressalva de Contingenciamento



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

58	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Anexo III, Seção II, Inciso IV	(cópia) (cópia) Embrapa - Ressalva de Contingenciamento
59	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120	(cópia) (cópia) Restruturação da Fiscalização do Trabalho - §3 do artigo 120.
60	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Anexo III	(cópia) (cópia) CNA1 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: I - Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº10.823, de 2003)
61	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) (cópia) Reestruturação da Fiscalização do Trabalho - Transformação
62	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Anexo III	(cópia) (cópia) CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária
63	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) (cópia) Reestruturação da Fiscalização do Trabalho e remanejamento de cargos.
64	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) (cópia) Reestruturação da Fiscalização - Criação
65	Modificativa	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 48, § 8	(cópia) LDO - PRAZO PARA REPASSE AS UNIDADES DE ATENDIMENTO NO SUS
66	Supressiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105, § 7	(cópia) Emenda retirar os 4,5% das especiais
67	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Acrescenta dispositivo para estabelecer prazo e obrigatoriedade de repasse de recursos a unidades hospitalares vinculadas ao CNES.
68	Modificativa	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I	(cópia) Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Ajuste 1
69	Modificativa	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 84, § 5	(cópia) Transferências especiais - PROGRAMAÇÃO FINALÍSTICA



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

70	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 83	(cópia) INDICAÇÃO DE OBJETO - TRANSFEREGOV
71	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Vedação do aumento de parcela única do SUS por portaria
72	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5	(cópia) Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Ajuste 2
73	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Acrescenta dispositivo para obrigar a vinculação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nas indicações de emendas de custeio em saúde.
74	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Vedação de resoluções CIB “ad referendum” para repasses federais
92	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap VI, Art 114	(cópia) CAE - AERONÁUTICA - EMENDA DE TEXTO - PROJETOS ESTRATÉGICOS DA FAB - CONTRATOS DE FINANCIAMENTO - FONTE 1449
93	Aditiva	Wellington Fagundes	Anexo III, Seção II, Inciso IV	(cópia) CAE - AERONÁUTICA - EMENDA DE TEXTO - PROJETOS ESTRATÉGICOS DA FAB - PROJETO FX-2 e PROJETO KC-390 - DESPESAS RESSALVADAS
94	Modificativa	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso XIII	(cópia) CAE - Exército Brasileiro - Emenda de TEXTO - Modifique-se na a Seção IX do texto do PLN 2, de 2025, o inciso XIII do Art. 74.
95	Modificativa	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap VII, Art 115, § 4	(cópia) CAE - MARINHA DO BRASIL - T17 - Inclusão de benefícios obrigatórios
96	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) CAE - FUNDOS
97	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 17	(cópia) CAE - RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÕES
98	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) CAE - FNSP



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

99	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) CAE - FNSP
100	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) CAE - FUNDOS
104	Aditiva	Tereza Cristina	Corpo da Lei, Cap XII, Art 183	(cópia) [CAE] FUNDO SEGURO RURAL
105	Aditiva	Tereza Cristina	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) [CAE] CONTRAPARTIDA EMPREENDIMENTOS ESTRUTURANTES DE GRANDE PORTE
106	Aditiva	Tereza Cristina	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104	(cópia) [CAE] RESSARCIMENTO OPP
107	Aditiva	Eduardo Braga	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) EB - Adimplência 65 mil habitantes
108	Aditiva	Marcio Bittar	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) SMB - 015 - Adimplencia 65 mil habitantes
109	Aditiva	Alessandro Vieira	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) Adimplência 65 mil habitantes
110	Aditiva	Fernando Farias	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) CAE - Adimplência 65 mil habitantes
111	Aditiva	Omar Aziz	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) CAE / Adimplência 65 mil habitantes

### Anexo II – Emendas ao Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Proposta	Autor(a)	Programa (Código e Nome)	Objetivo Específico
----------------	----------	--------------------------	---------------------



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

2	Paulo Paim	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
3	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.
4	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
5	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
9	Paulo Paim	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
10	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.
11	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
12	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
19	Fernando Farias	4103 - Sistema Financeiro do Futuro	Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.
20	Fernando Farias	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária
21	Fernando Farias	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
22	Fernando Farias	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
26	Nelsinho Trad	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
27	Nelsinho Trad	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

28	Nelsinho Trad	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico, sustentável
29	Nelsinho Trad	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
30	Teresa Leitão	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional
31	Teresa Leitão	2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.
32	Teresa Leitão	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.
33	Teresa Leitão	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária
34	Teresa Leitão	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
35	Teresa Leitão	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
36	Teresa Leitão	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
37	Teresa Leitão	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
38	Teresa Leitão	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
39	Teresa Leitão	4103 - Sistema Financeiro do Futuro	Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.
40	Omar Aziz	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
41	Omar Aziz	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

42	Omar Aziz	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Ampliação dos investimentos em P&D.
75	Augusta Brito	4103 - Sistema Financeiro do Futuro	Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.
76	Augusta Brito	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária
77	Augusta Brito	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional
78	Augusta Brito	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador
79	Augusta Brito	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
80	Augusta Brito	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional
81	Augusta Brito	2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.
82	Augusta Brito	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
83	Irajá	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
84	Irajá	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
85	Irajá	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Promover a qualificação social e profissional
86	Augusta Brito	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais
87	Augusta Brito	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
88	Augusta Brito	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho
89	Augusta Brito	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.
90	Augusta Brito	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais
	Augusta Brito	2801 - Neoindustrialização,	Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

91		Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	sua participação na indústria brasileira.
101	Hamilton Mourão	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.
102	Hamilton Mourão	6112 - Defesa Nacional	Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **499515**

NÚMERO	EMENTA	EMENDA À META	ALTERAÇÃO META
60060001	5118 - Atenção Especializada à Saúde		5.200.000
60060002	5119 - Atenção Primária à Saúde		27.772
60060003	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		100

NÚMERO	REFERÊNCIA	EMENDA AO TEXTO DA LEI	TIPO
60060004	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I		Modificativa
60060005	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100		Aditiva
60060006	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100		Aditiva
60060007	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5		Aditiva
60060008	Corpo da Lei, Cap II, Art 4		Modificativa
60060009	Anexo III		Modificativa
60060010	Anexo III		Modificativa
60060011	Anexo III		Aditiva
60060012	Anexo III		Aditiva
60060013	Anexo III		Aditiva
60060014	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Aditiva

TOTAIS	QUANTIDADE	
EMENDA À META	:	3
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:	11
<b>TOTAL :</b>	<b>14</b>	

### AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 32<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

As nove horas e trinta e nove minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Marcelo Castro, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke, Styvenson Valentim, Fernando Dueire, Sérgio Petecão, Flávio Arns, Angelo Coronel, Wellington Fagundes, Paulo Paim, Ana Paula Lobato, Fabiano Contarato, Teresa Leitão, Leila Barros, Dr. Hiran, Damares Alves, Mecias de Jesus e Esperidião Amin, e ainda dos Senadores Augusta Brito, Jorge Seif e Izalci Lucas, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Efraim Filho, Plínio Valério, Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Dra. Eudócia, Romário, Wilder Moraes, Humberto Costa e Laércio Oliveira. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: **Emendas ao PLN 2/2025 - LDO 2026**. **Finalidade:** Discussão e votação das Emendas da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2/2025-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Relatoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Resultado:** A Comissão aprovou a apresentação ao PLN 2/2025 (LDO/2026), perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de 3 Emendas ao Anexo de Metas e Prioridades e de 11 Emendas de Texto. Emendas ao Anexo de Metas e Prioridades: Emenda nº 1 – "5118 - Atenção Especializada à Saúde". Meta: 5.200.000. Senadores solicitantes: Veneziano Vital do Rêgo, Jussara Lima, Nelsinho Trad e Plínio Valério; Emenda nº 2 – "5119 - Atenção Primária à Saúde". Meta: 27.772. Senadores solicitantes: Veneziano Vital do Rêgo, Jussara Lima, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli e Plínio Valério; Emenda nº 3 – "5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)". Meta: 100. Senadores solicitantes: Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Jussara Lima e Nelsinho Trad. Emendas de Texto: Emenda nº 4 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I. Senador Solicitante: Jaime Bagattoli; Emenda nº 5 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100. Senador solicitante: Jaime Bagattoli. Emenda nº 6 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100. Senador solicitante: Jaime Bagattoli; Emenda nº 7 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5. Senador solicitante: Jaime Bagattoli; Emenda nº 8 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap II, Art 4. Senador solicitante: Paulo Paim; Emenda nº 9 – Modificativa – Anexo III. Senador solicitante: Paulo Paim; Emenda nº 10 – Modificativa – Anexo III. Senadora solicitante: Teresa Leitão; Emenda nº 11 – Aditiva – Anexo III. Senadora Solicitante: Damares Alves; Emenda nº 12 – Aditiva – Anexo III. Senadora solicitante: Damares Alves; Emenda nº 13 – Aditiva – Anexo III. Senador solicitante: Marcelo Castro; Emenda nº 14 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28. Senador solicitante: Marcelo Castro. Em seguida, o presidente submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata desta reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e quarenta e seis minutos. A presente Ata assinada pelo Senhor Presidente será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Marcelo Castro**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3129772563>





Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **722599**

NÚMERO	EMENTA	ALTERAÇÃO META
60130001	(10) CCT - 524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional	20
60130002	(20): Programas de Pesquisa para Amazônia e Pesquisa Polar	5
60130003	(25) CCT - Hamilton Mourão - Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país"	483



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 18<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às onze horas e treze minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Flávio Arns, reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática com a presença dos Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Ivete da Silveira, Esperidião Amin, Pedro Chaves, Chico Rodrigues, Sérgio Petecão, Astronauta Marcos Pontes, Izalci Lucas, Wellington Fagundes, Teresa Leitão, Paulo Paim e Hamilton Mourão, e dos Senadores Augusta Brito, Angelo Coronel, Professora Dorinha Seabra, Jorge Seif, Plínio Valério, Nelsinho Trad e Fabiano Contarato, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Marcos do Val, Oriovisto Guimarães, Daniella Ribeiro, Dra. Eudócia e Dr. Hiran. Deixa, ainda, de comparecer o Senador Beto Faro, conforme REQ 492/2025-CDir. Havendo número regimental, declara-se aberta a reunião. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. A presente reunião se destina à apreciação das Emendas da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”, para apresentação perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). A Presidência informa que foram apresentadas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática vinte e três sugestões de emendas de Metas e Prioridades e duas sugestões de emendas ao Texto da Lei, totalizando vinte e cinco sugestões de emendas. O Senhor Presidente coloca em discussão e votação o relatório do senador Astronauta Marcos Pontes, que é aprovado pela Comissão. São as seguintes as Emendas da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática aprovadas: **EMENDAS À METAS E PRIORIDADES – Emenda nº 1:** Objetivo Específico: 0524 – Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional – Programa 2324 – Inovação nas empresas para uma nova industrialização – Meta 2026: 20 – Apoio dos Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim e Confúcio Moura; **Emenda nº 2:** Programas de pesquisa para Amazônia e pesquisa polar - Objetivo Específico: 0416 – Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações – Programa 1158 – Enfrentamento da emergência climática – Meta 2026: 5 – Apoios do Senador Astronauta Marcos Pontes; **Emenda nº 3:** Objetivo Específico: 0215 – Promover as iniciativas de popularização da ciência e tecnologia e educação científica no país – Programa 2304 – Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social – Meta 2026: 483 – Apoio dos Senadores Hamilton Mourão, Astronauta Marcos Pontes e Confúcio Moura. **EMENDA AO TEXTO DA LEI – Emenda nº 4:** Exército Brasileiro – Emenda de Texto – Inclua-se no Anexo III do PLN 2/2025 a Seção III – Das demais despesas ressalvadas, juntamente com as respectivas ações a serem ressalvadas. - Apoio do Senador Marcos Do Val. O Senhor Presidente submete à Comissão a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada.



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria-Geral da Mesa

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e quatro minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<https://www12.senado.leg.br/multimidia/evento/134196>



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6905619757>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **229927**

NÚMERO	EMENTA	ALTERAÇÃO META
60030001	Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais	100
60030002	Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal	3.000
60030003	Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil	8

### EMENDA À META

\*Nenhuma emenda encontrada.

### EMENDA AO TEXTO DA LEI

\*Nenhuma emenda encontrada.

TOTAIS

QUANTIDADE

<b>EMENDA À META</b>	:	3
<b>EMENDA AO TEXTO DA LEI</b>	:	0
<b>TOTAL :</b>		<b>3</b>

#### AUTOR DA EMENDA

6003 - Com. Const. Justiça e Cidadania

#### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 25<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3.

Às treze horas e trinta e seis minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Plínio Valério, Fernando Farias, Efraim Filho, Omar Aziz, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eduardo Girão, Magno Malta, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Jaime Bagatolli, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito, Paulo Paim, Esperidião Amin, Mecias de Jesus, Laércio Oliveira, Dr. Hiran, Hamilton Mourão e ainda dos Senadores não membros da Comissão Pedro Chaves, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Nelsinho Trad e Lucas Barreto. Deixam de comparecer os demais Senadores. Havendo número regimental, a reunião é aberta. **Passa-se à apreciação das emendas desta Comissão ao PLN nº 2, de 2025-CN**, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Item único: emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao PLN nº 2, de 2025-CN (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026). O Presidente, Senador Otto Alencar, designa relator *ad hoc* o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Omar Aziz. O relator *ad hoc* apresenta o relatório sobre as 30 propostas de emenda ao Anexo de Prioridades e Metas e sobre as 4 propostas de emenda ao texto sugeridas ao referido Projeto. Após a discussão **são APROVADAS: 3 (três) Emendas ao Anexo de Prioridades e Metas:** **Emenda 1: Ementa:** Emenda nº 1-CCJ, que foi objeto de indicação de 5 parlamentares: Professora Dorinha Seabra, Fabiano Contarato, Jaques Wagner, Hamilton Mourão e Augusta Brito. **Objetivo Específico:** 0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais. **Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da

Defesa dos Direitos. **Órgão responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Acréscimo de Meta:** 100. **Justificativa:** A ampliação do atendimento das defensorias com foco em grupos vulnerabilizados, como mulheres, população negra, LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais, é fundamental para garantir acesso à justiça e promover a igualdade de direitos. Esses grupos frequentemente enfrentam barreiras adicionais para acessar serviços jurídicos, resultando em violações de direitos e perpetuação de desigualdades. Ao fortalecer as defensorias, podemos oferecer assistência jurídica gratuita e especializada, empoderando esses grupos e assegurando que suas vozes sejam ouvidas e seus direitos respeitados. Isso contribui para uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva, onde todos têm oportunidades iguais de acessar a justiça e viver com dignidade. **Emenda 2: Ementa:** Emenda nº 2-CCJ, que foi objeto de indicação de 4 parlamentares: Paulo Paim, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Augusta Brito. **Objetivo Específico:** 0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal. **Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania. **Órgão responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Acréscimo de Meta:** 3000. **Justificativa:** Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal é fundamental para preservar a maior floresta tropical do mundo, que desempenha papel crucial no equilíbrio climático global, na regulação do regime de chuvas e na manutenção da biodiversidade. O desmatamento ilegal está diretamente associado a crimes ambientais, grilagem de terras, garimpo e exploração predatória de madeira, atividades que também alimentam redes criminosas, geram violência e fragilizam a presença do Estado na região. A atuação preventiva e repressiva das forças policiais — em articulação com órgãos ambientais, Ministério Público e comunidades locais — é decisiva para coibir a impunidade, aumentar o custo do crime ambiental e proteger populações indígenas, ribeirinhas e tradicionais, que são as primeiras a sofrer com conflitos e expulsões. Além disso, reduzir o desmatamento fortalece a imagem internacional do Brasil, amplia acesso a mercados e investimentos que exigem compromissos socioambientais e diminui riscos de sanções comerciais. Em termos econômicos, combater a devastação ilegal evita perdas de serviços ecossistêmicos (água, solo fértil, polinização) e cria condições para uma economia florestal sustentável baseada em bioeconomia, turismo ecológico e manejo responsável. Assim, a proteção da Amazônia Legal por meio da presença policial integrada é não apenas uma questão de segurança ambiental, mas também de soberania nacional, justiça social e desenvolvimento sustentável. **Emenda 3: Ementa:** Emenda nº 3-CCJ, que foi objeto de indicação de 4 parlamentares: Fabiano Contarato, Jaques Wagner, Augusta Brito e Fernando Farias. **Objetivo Específico:** 0242 - Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil. **Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos. **Órgão responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Acréscimo de Meta:** 8. **Justificativa:** Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil é fundamental para garantir a segurança, a privacidade e os direitos dos cidadãos em uma sociedade cada vez mais digitalizada, em que informações sensíveis circulam em larga escala. Um marco regulatório robusto — como a LGPD, acompanhada por uma atuação eficaz da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) — cria confiança entre consumidores, empresas e governos, reduz riscos de fraudes, vazamentos e usos abusivos de dados. Além disso, promove competitividade e inovação ao alinhar o país a padrões internacionais de governança digital, o que atrai investimentos e facilita negócios globais. No campo público, fortalece a transparência e a segurança em políticas digitais, enquanto no privado protege consumidores e valoriza empresas que adotam boas práticas. Também tem impacto social direto, ao mitigar desigualdades e proteger grupos vulneráveis de discriminações baseadas no uso indevido de informações pessoais. Em suma, um ambiente regulatório sólido de proteção de dados é peça-chave para o desenvolvimento econômico sustentável, para a soberania digital e para a defesa da cidadania

no Brasil. **Não foram aprovadas emendas ao texto do Projeto.** Ao final da reunião, a presente Ata foi aprovada pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta minutos. A Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador OTTO ALENCAR**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9396436767>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **383794**

### EMENDA À META

NÚMERO	EMENTA	ALTERAÇÃO META
50530001	Emenda 1-CE - Meta - 0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto.	5
50530002	Emenda 2-CE - Meta - 0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	1
50530003	Emenda 3-CE - Meta - 0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros.	600.000

### EMENDA AO TEXTO DA LEI

NÚMERO	REFERÊNCIA	TIPO
50530004	Anexo III, Seção II, Inciso IV	Aditiva
50530005	Anexo III, Seção I, Inciso LXX	Aditiva
50530006	Corpo da Lei, Cap III, Art 7, § 10, Inciso VIII	Modificativa
50530007	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19, § ÚNICO	Aditiva
50530008	Anexo III	Aditiva
50530009	Corpo da Lei, Cap VII, Art 127, § 1	Aditiva
50530010	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 80	Aditiva
50530011	Corpo da Lei, Cap XII, Art 184	Modificativa

TOTAIS

QUANTIDADE

EMENDA À META	:	3
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:	8
<b>TOTAL :</b>		<b>11</b>

#### AUTOR DA EMENDA

5053 - Com. de Educação e Cultura

#### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 25ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15.

Às dez horas e sete minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência da Senadora Teresa Leitão, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura com a presença dos Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Alessandro Vieira, Alan Rick, Marcelo Castro, Zenaide Maia, Flávio Arns, Sérgio Petecão, Izalci Lucas, Wellington Fagundes, Paulo Paim, Humberto Costa, Augusta Brito, Ana Paula Lobato, Hamilton Mourão, Damares Alves, Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, e ainda dos Senadores Angelo Coronel, Jorge Seif, Styvenson Valentim e Fabiano Contarato, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Confúcio Moura, Plínio Valério, Cid Gomes, Jussara Lima, Pedro Chaves, Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta e Laércio Oliveira. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da 24ª reunião, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta que se divide em quatro partes: **1ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 1278, de 2025 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, para incluir, dentre as condicionalidades da complementação-VAAR, a utilização, em períodos não letivos, da infraestrutura escolar para atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer." **Autoria:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT).

**Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (*ad hoc*), em substituição ao Senador Flávio Arns. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta. **Resultado:** Aprovado o projeto com as Emendas nºs 1 e 2-CE. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 2112, de 2022 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para acrescentar aos objetivos da PNAINFO a promoção de concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher." **Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves (PP/SE). **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o projeto com a Emenda nº 1-CE. **ITEM 3 - Projeto de Lei nº 3618, de 2019 - Terminativo** - que: "Garante a livre associação dos estudantes da educação básica e do ensino superior, em Organizações de Representação Estudantil." **Autoria:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL). **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta. **Resultado:** Retirado de pauta. **ITEM 4 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura nº 37, de 2025** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a PEC 1/2025, que "Altera a Constituição Federal para garantir que os recursos transferidos pela União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) sejam corrigidos anualmente pela variação da receita corrente líquida (RCL) da União". Propõe para a audiência a presença dos seguintes convidados: a Senhora Hélvia Paranaaguá, Secretária de Educação do Distrito Federal; o Senhor Cleber Soares, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão em Educação do Distrito Federal; a Senhora Gicileide Oliveira, Presidente da Associação de Diretores e Ex-diretores das Escolas Públicas do Distrito Federal; o Senhor Representante da Associação de Pais e Mestres do Distrito Federal; o Senhor Cleber Soares, Diretor do Sindicato dos Professores do Distrito Federal; a Senhora Sônia Vilarindo, Presidente do



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão em Educação do Distrito Federal." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PL/DF), subscrito pelo Senador Wellington Fagundes (PL/MT). **Resultado:** Aprovado com aditamento de convidados proposto pela Senadora Zenaide Maia. **2ª Parte - Emendas da CE ao PLDO 2026.** **Finalidade:** Discussão e deliberação acerca das emendas da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias PLDO 2026 (PLN 02/2025-CN), a serem apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). Relator das emendas: Senador Veneziano Vital do Rego. **Resultado:** Aprovada a apresentação das seguintes Emendas à CMO: Emendas ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, com valores propostos ajustados para demonstrar coerência com o PPA 2024-2027: **Emenda nº 1** – Objetivo Específico: "Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto" – **acréscimo de 5%** (cinco por cento) à meta inicial de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados, de iniciativa dos Senadores Paulo Paim, Professora Dorinha Seabra, Jussara Lima, Nelsinho Trad, Veneziano Vital do Rêgo, Hamilton Mourão e Confúcio Moura (propostas de emenda números: CE003, CE008, CE012, CE014, CE044, CE051 e CE062); **Emenda nº 2** – Objetivo Específico: "Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes" – **acréscimo de 0,95%** (noventa e cinco centésimos por cento) à meta inicial de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD, de iniciativa dos Senadores Humberto Costa, Teresa Leitão, Jussara Lima, Hamilton Mourão, Augusta Brito e Confúcio Moura (propostas de emenda números: CE020, CE033, CE035, CE049, CE056 e CE064); e **Emenda nº 3** – Objetivo Específico: "Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros" – **inclusão de 600.000** (seiscentos mil) à meta de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado, de iniciativa dos Senadores Paulo Paim e Hamilton Mourão (propostas de emenda números: CE001 e CE048). **Emendas de texto:** oito emendas de texto (propostas de emenda números: CE060, CE063, CE065, CE067, CE068, CE069, CE070 e CE071), renumeradas para: **Emenda nº 4** – Aditiva – Anexo III, Seção II, Inciso IV, de iniciativa da Senadora Damares Alves; **Emenda nº 5** – Aditiva – Anexo III, Seção I, Inciso LXX, de iniciativa do Senador Confúcio Moura; **Emenda nº 6** – Modificativa – Corpo da Lei, Cap III, Art 7, § 10, Inciso VIII, de iniciativa do Senador Confúcio Moura; **Emenda nº 7** – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19, § ÚNICO, de iniciativa do Senador Wellington Fagundes; **Emenda nº 8** – Aditiva – Anexo III, de iniciativa do Senador Wellington Fagundes; **Emenda nº 9** – Aditiva – Corpo da Lei, Cap VII, Art 127, § 1, de iniciativa do Senador Marcelo Castro; **Emenda nº 10** – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 80, de iniciativa do Senador Marcelo Castro; e **Emenda nº 11** – Modificativa – Corpo da Lei, Cap XII, Art 184, de iniciativa do Senador Marcelo Castro. **3ª Parte - Eleição de Vice-Presidente da CE.** **Finalidade:** Eleição do Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura para o biênio 2025/2026. **Resultado:** Eleito o Senador Veneziano Vital do Rêgo como Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura. **4ª Parte - Audiência Pública Interativa,** atendendo ao requerimento REQ 3/2025 - CE, de autoria da Senadora Teresa Leitão (PT/PE). **Finalidade:** Debater o Projeto de Lei nº. 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. **Participantes:** Sr.



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Coordenador da Comissão Permanente de Educação (COPEDUC) do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça; Sr. Leo Arno Richter, Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) (representante de: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)); Sr. Rodrigo Coelho, Presidente do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa; e Sra. Talita Nascimento, Diretora de Relações Governamentais do Movimento Todos Pela Educação. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidenta e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senadora Teresa Leitão**  
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/08/26>



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9461897089>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **726225**

NÚMERO	EMENTA	EMENDA À META	ALTERAÇÃO META
50540001	EMENDA 1-CEsp - Objetivo 0404_Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva		2.151
50540002	EMENDA 2-CEsp - Objetivo 0455_Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência		200
50540003	EMENDA 3-CEsp - Objetivo 0410_Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abrangam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais		800.000

NÚMERO	REFERÊNCIA	EMENDA AO TEXTO DA LEI	TIPO
50540004	Corpo da Lei, Cap IX, Art 143, § 2, Inciso IV		Aditiva

TOTAIS	QUANTIDADE
EMENDA À META	:
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:
<b>TOTAL :</b>	<b>4</b>

### AUTOR DA EMENDA

5054 - Com. de Esporte

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 19ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ESPORTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15.

Às onze horas e vinte e sete minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência da Senadora Leila Barros, reúne-se a Comissão de Esporte com a presença dos Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Plínio Valério, Alan Rick, Sérgio Petecão, Chico Rodrigues, Romário, Wellington Fagundes, Teresa Leitão e Augusta Brito, e ainda dos Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Paulo Paim, Angelo Coronel e Professora Dorinha Seabra, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Mara Gabrilli, Eduardo Girão e Cleitinho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberação de Emendas ao PLDO 2026 (PLN 2/2025)**. **Finalidade:** Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Esporte à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), referentes ao PLDO 2026 (PLN 2/2025), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Relator na CEsp: Senador Chico Rodrigues. **Resultado:** Aprovado o relatório do Senador Chico Rodrigues, que passa a constituir parecer favorável às seguintes emendas ao Anexo de Prioridades e Metas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026: NÚMERO: **50540001** | EMENTA: EMENDA 1-CEsp - OBJETIVO 0404\_VIABILIZAR A ENTREGA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E PARADESPORTIVA | ACRÉSCIMO META: + 2.151 infraestruturas esportivas viabilizadas | Indicação das senadoras Leila Barros e Mara Gabrilli e dos senadores Confúcio Moura e Plínio Valério; NÚMERO: **50540002** | EMENTA: EMENDA 2-CEsp – OBJETIVO 0455\_AMPLIAR E FORTALECER PROGRAMAS PARADESPORTIVOS E POLÍTICAS DE INCLUSÃO EM ATIVIDADES FÍSICAS DESPORTIVAS E DE LAZER DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | ACRÉSCIMO META: + 200 programas e políticas apoiadas | Sugestão das senadoras Augusta Brito, Leila Barros, Mara Gabrilli e Teresa Leitão e do senador Confúcio Moura; NÚMERO: **50540003** | EMENTA: EMENDA 3-CEsp – OBJETIVO 0410\_AMPLIAR O ACESSO AO ESPORTE EDUCACIONAL, AMADOR E DE LAZER PARA TODAS AS IDADES, E INCLUINDO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE ABRANJAM OS DIFERENTES TERRITÓRIOS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES ESTRUTURAIS E REGIONAIS | ACRÉSCIMO META: + 800.000 pessoas beneficiadas | Indicação dos senadores Chico Rodrigues e Plínio Valério, e das senadoras Augusta Brito, Leila Barros, Mara Gabrilli e Teresa Leitão; NÚMERO: **50540004** | EMENTA: EMENDA 4-CEsp – Ao texto do PLN 2/2025, de modo a inserir novo inciso V no § 2º do art. 143, com o seguinte teor: "V - benefícios tributários previstos na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de 2006, ou na lei que vier a substituí-la". | Indicação da senadora Leila Barros. Antes de encerrar a reunião, a presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 18ª reunião, realizada em 13 de agosto de 2025, e da ata da presente reunião. Após aprovação, a Ata da 18ª reunião será assinada pela senadora Augusta Brito, que presidiu a mencionada reunião, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com as notas taquigráficas. A Ata da presente reunião será assinada pela Senhora Presidente, publicada no Diário do Senado Federal, e encaminhada, junto às emendas, à CMO. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e sete minutos.

**Senadora Leila Barros**  
Presidente da Comissão de Esporte



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5074401770>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **754534**

NÚMERO	EMENTA	EMENDA À META	ALTERAÇÃO META
50390001	Emenda 1-CSP - Objetivo Específico nº 0445 do PPA - 5116		21
50390002	Emenda 2-CSP - Objetivo Específico nº 0402 do PPA - 5116		27
50390003	Emenda 3-CSP - Objetivo Específico nº 0121 do PPA - 5115		363
EMENDA AO TEXTO DA LEI			
NÚMERO	REFERÊNCIA		TIPO
50390004	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
50390005	Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso XIII		Modificativa
50390006	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Aditiva
50390007	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Aditiva
50390008	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
50390009	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Aditiva
50390010	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Aditiva
50390011	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 17		Aditiva
50390012	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Aditiva
50390013	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Aditiva
50390014	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
50390015	Anexo III		Aditiva
50390016	Anexo III		Aditiva

TOTAIS	QUANTIDADE
EMENDA À META	:
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:
<b>TOTAL :</b>	<b>16</b>

### AUTOR DA EMENDA

5039 - Com. de Segurança Pública

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 23<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 9.

Às onze horas e dezessete minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência dos Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta, reúne-se a Comissão de Segurança Pública com a presença dos Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Styvenson Valentim, Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Margareth Buzetti, Angelo Coronel, Chico Rodrigues, Sérgio Petecão, Jorge Seif, Fabiano Contarato, Ana Paula Lobato, Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Damares Alves, e ainda dos Senadores Paulo Paim, Wellington Fagundes, Augusta Brito e Izalci Lucas, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Ivete da Silveira, Marcos do Val, Jorge Kajuru, Pedro Chaves e Rogerio Marinho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1<sup>a</sup> Parte - Deliberativa**.

**ITEM 1 - Requerimento da Comissão de Segurança Pública nº 18, de 2025** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos acerca de fatos descritos no relatório investigativo intitulado "Arquivos do 8 de Janeiro: por dentro da força-tarefa judicial secreta para prisões em massa", publicado pela organização internacional Civilization Works, sob autoria do jornalista Michael Shellenberger: o Senhor Eduardo Tagliaferro, ex-Chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); o Senhor Marco Antônio Martins Vargas, juiz auxiliar no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes; e o Senhor Airton Vieira, juiz instrutor no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes." **Autoria:** Senador Magno Malta (PL/ES). **Resultado:** Aprovado o requerimento, com o voto contrário da Senadora Ana Paula Lobato. **ITEM EXTRAPAUTA 2 - Projeto de Lei nº 205, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Altera o § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para vedar a concessão de saída temporária aos reincidentes e aos condenados por crime hediondo." **Autoria:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG). **Relatoria:** Senador Marcio Bittar.

**Relatório:** Favorável ao projeto e à Emenda nº 1, na forma da emenda substitutiva que apresenta. **Resultado:** Aprovada a inclusão do item como extrapauta. Colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, na forma da Emenda nº 2-CSP (substitutivo). **ITEM EXTRAPAUTA 3 - Projeto de Lei nº 839, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Altera as Leis nºs 12.850, de 2 de agosto de 2013, 7.210, de 11 de julho de 1984, 8.069, de 13 de julho de 1990, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer o tratamento penal dos líderes das



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

organizações criminosas armadas que reconhecidamente se valham de violência e grave ameaça para cometer crimes." **Autoria:** Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT). **Relatoria:** Senador Fabiano Contarato. **Relatório:** Não apresentado. **Resultado:** Nos termos do art. 121 do Regimento Interno, a matéria é incluída como extrapauta. O Presidente da Comissão, Senador Flávio Bolsonaro, designa o Senador Márcio Bittar relator da matéria, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. Apreciação da matéria adiada. **2ª Parte - Emendas da CSP ao Projeto da LDO 2026.** **Finalidade:** Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CSP à CMO, referentes ao PLDO 2026 (PLN 2/2025), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Relator: Senador Flávio Bolsonaro. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável à apresentação das três emendas de propostas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e das treze emendas propostas ao texto do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2 de 2025, a seguir detalhadas: Emendas à meta: a) 50390001 | Ementa: Emenda 1-CSP - Objetivo Específico nº 0445 do PPA - 5116 | Alteração à meta: 21 | Autores: Styvenson Valentim, Hamilton Mourão, Sergio Moro e Carlos Portinho; b) Número: 50390002 | Ementa: Emenda 2-CSP - Objetivo Específico nº 0402 do PPA - 5116 | Alteração à meta: 27 | Autores: Jaques Wagner, Damares Alves e Fabiano Contarato; c) Número: 50390003 | Ementa: Emenda 3-CSP - Objetivo Específico nº 0121 do PPA - 5115 | Alteração à meta: 363 | Autores: Hamilton Mourão e Damares Alves; Emendas ao texto: d) Número: 50390004 | Ementa: Emenda 4 – CSP | Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV | Tipo: Aditiva | Autor: Marcos do Val; e) Número: 50390005 | Ementa: Emenda 5 – CSP | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso XIII | Tipo: Modificativa | Autor: Marcos do Val; f) Número: 50390006 | Ementa: Emenda 6 – CSP | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28 | Tipo: Aditiva | Autor: Esperidião Amin; g) Número: 50390007 | Ementa: Emenda 7 – CSP | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28 | Tipo: Aditiva | Autor: Esperidião Amin; h) Número: 50390008 | Ementa: Emenda 8 – CSP | Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV | Tipo: Aditiva | Autor: Hamilton Mourão; i) Número: 50390009 | Ementa: Emenda 9 – CSP | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28 | Tipo: Aditiva | Autor: Hamilton Mourão; j) Número: 50390010 | Ementa: Emenda 10 – CSP | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28 | Tipo: Aditiva | Autor: Hamilton Mourão; k) Número: 50390011 | Ementa: Emenda 11 – CSP | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 17 | Tipo: Aditiva | Autor: Hamilton Mourão; l) Número: 50390012 | Ementa: Emenda 12 – CSP | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28 | Tipo: Aditiva | Autor: Hamilton Mourão; m) Número: 50390013 | Ementa: Emenda 13 – CSP | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28 | Tipo: Aditiva | Autor: Hamilton Mourão; n) Número: 50390014 | Ementa: Emenda 14 – CSP | Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV | Tipo: Aditiva | Autor: Jorge Seif; o) Número: 50390015 | Ementa: Emenda 15 – CSP | Referência: Anexo III | Tipo: Aditiva | Autor: Carlos Portinho; p) Número: 50390016 | Ementa: Emenda 16 – CSP | Referência: Anexo III |



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Tipo: Aditiva | Autora: Damares Alves. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas da 22ª reunião e da presente reunião, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e vinte minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Flávio Bolsonaro**

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/08/26>



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2996909156>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **061984**

NÚMERO	EMENTA	EMENDA À META	ALTERAÇÃO META
50350001	(cópia) 03 CTFC - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres		80
50350002	(cópia) 04 CTFC - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos		98
50350003	(cópia) Sen. Dr. Hiran - CGU 4104 Transparenc		168
EMENDA AO TEXTO DA LEI			
NÚMERO	REFERÊNCIA		TIPO
50350004	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Supressiva
50350005	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73, § 19		Aditiva
50350006	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 72, § 4		Aditiva
50350007	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 1		Modificativa
50350008	Anexo II, Inciso XXI		Aditiva
50350009	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso VI		Supressiva
50350010	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73		Modificativa
50350011	Corpo da Lei, Cap IX, Art 133		Modificativa
50350012	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, § 4		Supressiva
50350013	Anexo II		Aditiva
50350014	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art 54		Aditiva
50350015	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 93, Inciso IX		Modificativa
50350016	Corpo da Lei, Cap II, Art 4		Modificativa

TOTAIS

	QUANTIDADE	
EMENDA À META	:	3
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:	13
<b>TOTAL :</b>	<b>16</b>	

### AUTOR DA EMENDA

5035 - Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 17ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15.

Às nove horas e trinta e dois minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência do Senador Dr. Hiran, reúne-se a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor com a presença dos Senadores Alessandro Vieira, Soraya Thronicke, Styvenson Valentim, Eduardo Braga, Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Ana Paula Lobato, Teresa Leitão e Damares Alves, e ainda dos Senadores Augusta Brito, Angelo Coronel, Professora Dorinha Seabra, Fabiano Contarato, Izalci Lucas, Paulo Paim e Sérgio Petecão, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Renan Calheiros, Sergio Moro, Pedro Chaves, Mara Gabrilli, Cid Gomes, Eduardo Girão, Beto Faro, Rogério Carvalho e Cleitinho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Emendas da CTFC ao PLDO 2026.** **Finalidade:** Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CTFC a CMO, referentes ao PLDO 2026 (PLN 2/2025-CN) – que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”. Relator: Senador Flávio Bolsonaro. **Resultado:** Aprovado o relatório, pela apresentação perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de **3 (três) emendas de meta: 1) Número 50350001.** Ementa: (cópia) 03 CTFC – Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Autoria: Senadora Mara Gabrilli. Alteração Meta: 80; **2) Número 50350002.** Ementa: (cópia) 04 CTFC – Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos. Autoria: Senadora Mara Gabrilli. Alteração Meta: 98; **3) Número 50350003.** Ementa: (cópia) Sen. Dr. Hiran – CGU 4104 Transparenc. Autoria: Senador Dr. Hiran. Alteração Meta: 168; e de **13 (treze) emendas de texto: 4) Número 50350004.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art. 28. Tipo: Supressiva; **5) Número 50350005.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art. 73, § 19. Tipo: Aditiva; **6) Número 50350006.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art. 72, § 4. Tipo: Aditiva; **7) Número 50350007.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Art. 120, § 1. Tipo: Modificativa; **8) Número 50350008.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Anexo II, Inciso XXI. Tipo: Aditiva; **9) Número 50350009.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Art. 121, Inciso VI. Tipo: Supressiva; **10) Número 50350010.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

VIII, Art. 73. Tipo: Modificativa; **11) Número 50350011.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap IX, Art. 133. Tipo: Modificativa; **12) Número 50350012.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Art. 121, § 4. Tipo: Supressiva; **13) Número 50350013.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Anexo II. Tipo: Aditiva; **14) Número 50350014.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art. 54. Tipo: Aditiva; **15) Número 50350015.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art. 93, Inciso IX. Tipo: Modificativa; **16) Número 50350016.** Autoria: Senadora Damares Alves. Referência: Corpo da Lei, Cap II, Art. 4. Tipo: Modificativa. Ao final, a presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da 16<sup>a</sup> e 17<sup>a</sup> reuniões da comissão, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e quarenta minutos.

### Senador Dr. Hiran

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/08/26>



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8777943453>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **167596**

NÚMERO	EMENTA	ALTERAÇÃO META
60110001	Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.	2.400.000
60110002	Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.	60.000.000
60110003	Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano	92
<b>EMENDA À META</b>		
NÚMERO	REFERÊNCIA	TIPO
60110004	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	Aditiva
60110005	Corpo da Lei, Cap XII, Art 172	Aditiva
60110006	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 93, § 6	Modificativa
60110007	Anexo III, Seção II, Inciso IV	Aditiva
60110008	Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXVII	Aditiva
60110009	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	Modificativa
60110010	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73, § 19	Aditiva
60110011	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	Aditiva

TOTAIS

	QUANTIDADE
<b>EMENDA À META</b>	: 3
<b>EMENDA AO TEXTO DA LEI</b>	: 8
<b>TOTAL :</b>	<b>11</b>

### AUTOR DA EMENDA

6011 - Com. Desenv Regional e Turismo

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 18<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às nove horas e cinquenta e quatro minutos do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob as Presidências dos Senadores Professora Dorinha Seabra, Jorge Seif e Augusta Brito, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo com a presença dos Senadores Marcelo Castro, Plínio Valério, Alan Rick, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Margareth Buzetti, Angelo Coronel, Chico Rodrigues, Nelsinho Trad, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Astronauta Marcos Pontes, Beto Faro, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, e ainda dos Senadores Randolfe Rodrigues, Wellington Fagundes, Weverton, Damares Alves, Fabiano Contarato e Paulo Paim, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Ivete da Silveira, Efraim Filho, Eliziane Gama e Cleitinho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete ao plenário a inversão da pauta para a realizar primeiramente a 2<sup>a</sup> (segunda) parte da reunião. Inversão de pauta aprovada. Passa-se à apreciação da pauta que se divide em duas partes: **2<sup>a</sup> Parte - Deliberação das Emendas à LDO 2026 na CDR**. **Finalidade:** Discussão e deliberação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), referente à LDO/2026 (PLN nº 02/2025), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Relatora na CDR: Senadora Augusta Brito. **Resultado:** As emendas foram aprovadas. Esta Comissão deliberou pela apresentação de três emendas de meta e oito emendas de texto, já renumeradas de: nº 01) 60110001, Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo, com acréscimo de meta de 2.400.000 pessoas, de autoria dos Senadores(as) Augusta Brito, Fernando Farias, Jussara Lima, Professora Dorinha Seabra e Nelsinho Trad; nº 02) 60110002, Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade, com acréscimo de meta de 60.000.000 unidades, de autoria dos Senadores(as) Augusta Brito, Fernando Farias, Jussara Lima, Professora Dorinha Seabra; nº 03) 60110003, Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano, com acréscimo de meta em 92% (noventa e dois por cento), de autoria dos Senadores(as) Augusta Brito, Fernando Farias e Jussara Lima; nº 04) 60110004, Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2, Aditiva, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 05) 60110005, Corpo da Lei, Cap XII, Art 172, Aditiva, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 06) 60110006, Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art. 93, § 6, Modificativa, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 07) 60110007, Anexo III, Seção II, Inciso



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

IV, aditiva, de autoria da Senadora Eliziane Gama; nº 08) 60110008, Corpo da Lei, Cap III, Art. 12, Inciso XXVII, Aditiva, de autoria da Senadora Eliziane Gama; nº 09) 60110009, Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art. 96, § 2, Modificativa, de autoria do Senador Marcelo Castro; nº 10) 60110010, Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art. 73, § 19, Aditiva, de autoria do Senador Marcelo Castro; e nº 11) 60110011, Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art. 96, § 2, Aditiva, de autoria do Senador Marcelo Castro. **1ª Parte - Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento REQ 8/2025 - CDR, de autoria Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Augusta Brito (PT/CE). **Finalidade:** Dialogar sobre as estratégias de promoção internacional do turismo brasileiro, com foco em: (i) a eficácia das ações de atração de turistas estrangeiros e seus impactos regionais; (ii) a articulação com estados, municípios e outras políticas públicas; (iii) as parcerias internacionais para fortalecimento da marca Brasil; e (iv) os desafios de infraestrutura e competitividade global. **Participante:** Sr. Marcelo Freixo, Diretor-Presidente da Embratur. **Resultado:** Audiência Pública Interativa Realizada. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, assim como a da presente reunião, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senadora Professora Dorinha Seabra**

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2807259560>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **772183**

### EMENDA À META

NÚMERO	EMENTA	ALTERAÇÃO META
60090001	(cópia) CDH 027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.	90
60090002	(cópia) CDH 040 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.	100.000
60090003	(cópia) CDH 054 - SENADORA DAMARES ALVES - Ampliar a meta do Objetivo Específico 0193 – Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil, de 6 para 12 ações em 2026.	12

### EMENDA AO TEXTO DA LEI

NÚMERO	REFERÊNCIA	TIPO
60090004	Anexo III	Modificativa
60090005	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção II, Art 91	Aditiva
60090006	Anexo III	Aditiva
60090007	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção II, Art 91	Aditiva

TOTAIS

QUANTIDADE

EMENDA À META	:	3
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:	4
<b>TOTAL :</b>		<b>7</b>

#### AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

#### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 51<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, COM A FINALIDADE DE DEFINIR AS EMENDAS A SEREM APRESENTADAS PELA CDH AO PROJETO DE LEI Nº 2/2025-CN, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Às nove horas e dez minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob as Presidências dos Senadores Damares Alves e Paulo Paim, reúne-se a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa com a presença dos Senadores Alessandro Vieira, Styvenson Valentim, Flávio Arns, Jorge Seif, Flávio Bolsonaro, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Tereza Cristina, e ainda dos Senadores Sérgio Petecão, Angelo Coronel e Izalci Lucas, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcos do Val, Plínio Valério, Cid Gomes, Jussara Lima, Mara Gabrilli, Jaime Bagattoli, Magno Malta, Marcos Rogério, Astronauta Marcos Pontes, Rogério Carvalho e Humberto Costa. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas da quadragésima nona e da quinquagésima reuniões, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa das emendas ao PLDO. Finalidade: Discussão e votação das Emendas da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ao Projeto de Lei nº 2/2025-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Relatoria: Senadora Damares Alves. A Senadora Damares Alves passa a Presidência para o Senador Paulo Paim. Em seguida o Presidente Eventual Senador Paulo Paim dá a palavra à Senadora Damares Alves que lê o Relatório. Após a discussão da matéria, o Presidente Eventual põe em votação o Relatório da Senadora Damares Alves. Resultado: A Comissão aprova o relatório, consignando que deverá apresentar as seguintes emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025:



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Ementa	Autoria [Senador(a)]	Programa (Código e Nome)	Objetivo	Unidade de medida	Acrésc/Inclus ão/Cancel. Meta
CDH 027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.	Humberto Costa	5662 - Mulher Viver sem Violência	0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.	unidade	90
CDH 040 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.	Professor a Dorinha Seabra	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.	número absoluto	100000
CDH 054 - SENADORA DAMARES ALVES - Ampliar a meta do Objetivo Específico 0193 – Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil, de 6 para 12 ações em 2026.	Damares Alves	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.	número absoluto	12



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Ementa	Autoria [Senador(a)]	Referência	Texto atual	Modalidade (Aditiva, Modificativa, Supressiva ou Substitutiva)	Texto proposto
CDH 004 - Anexo III	Paulo Paim	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	M	Inclua-se na Seção I do Anexo III - Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, o seguinte inciso: "... – despesas com ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho".
CDH 055 - SENADORA DAMARES ALVES - Acrescenta parágrafo ao dispositivo que trata da destinação de recursos incentivados para o desporto, estabelecendo prioridade a projetos desportivos e paradesportivos voltados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção II, Art 91	Art. 91. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos a título de contribuições de capital dependerá de prévia autorização em lei especial, conforme disposto no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.	A	"§ _____. Terão prioridade na destinação de patrocínios incentivados os projetos desportivos e paradesportivos direcionados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, articulados a programas federais de proteção e promoção de direitos."



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

CDH 056 - SENADORA DAMARES ALVES - Inclui no Anexo III da LDO 2026 as despesas destinadas à execução e expansão de programas de proteção integral a crianças e adolescentes entre aquelas que não serão objeto de limitação de empenho.	Damares Alves	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	A	"Inclua-se no Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho: – as despesas destinadas à execução e expansão de programas de proteção integral a crianças e adolescentes, com ênfase no Programa Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – PRO-DH e no Programa Protege Brasil, no âmbito do Governo Federal."
CDH 057 - SENADORA DAMARES ALVES - Acrescenta parágrafo ao dispositivo que trata das deduções de imposto relativas a patrocínios culturais, desportivos e sociais, para priorizar projetos destinados à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção II, Art 91	Art. 91. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos a título de contribuições de capital dependerá de prévia autorização em lei especial, conforme disposto no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.	A	"§ _____. Na aplicação dos incentivos fiscais de que trata este artigo, serão priorizados projetos, programas e ações destinados à proteção e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, notadamente aqueles executados no âmbito do Programa Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – PRO-DH e do Programa Protege Brasil, observado o disposto no art. 227 da Constituição Federal."

Ao final o Senador Paulo Paim devolve a presidência à Senadora Damares Alves. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e vinte e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente, encaminhada à CMO e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senadora Damares Alves**  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/08/26>



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8126634189>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **505187**

NÚMERO	EMENTA	ALTERAÇÃO META
60080001	Objetivo Específico 0237 (Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil) do Programa 6114 (Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios)	30
60080002	Objetivo Específico 0277 (Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil) do Programa 1190 (Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo)	8
60080003	Objetivo Específico 0243 (Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros) do Programa 6114 (Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios)	1.500.000

### EMENDA À META

### EMENDA AO TEXTO DA LEI

\*Nenhuma emenda encontrada.

TOTAIS

QUANTIDADE

EMENDA À META	:	3
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:	0
<b>TOTAL :</b>		<b>3</b>

#### AUTOR DA EMENDA

6008 - Com. Meio Ambiente

#### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 22<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Fabiano Contarato, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente com a presença dos Senadores Jayme Campos, Zequinha Marinho, Alessandro Vieira, Styvenson Valentim, Margareth Buzetti, Otto Alencar, Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Leila Barros, Paulo Paim, Augusta Brito, Tereza Cristina, Mecias de Jesus e Hamilton Mourão, e ainda dos Senadores Professora Dorinha Seabra, Izalci Lucas, Sérgio Petecão e Angelo Coronel, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Plínio Valério, Eliziane Gama, Cid Gomes, Marcos Rogério e Beto Faro. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta que se divide em duas partes: **1<sup>a</sup> Parte - Emendas ao PLDO 2026.** **Finalidade:** Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Meio Ambiente à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) referentes ao PLDO 2026 (PLN 2/2025), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Relatora na CMA: Senadora Leila Barros. **Resultado:** Aprovado o relatório da Senadora Leila Barros que passa a constituir parecer favorável às três emendas ao Anexo de Prioridades e Metas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026: NÚMERO: **60080001** | EMENTA: Objetivo Específico 0237 (Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil) do Programa 6114 (Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios) | ACRÉSCIMO DA META: 30% | AUTORES DAS SUGESTÕES: Leila Barros (#22), Paulo Paim (#8), Fabiano Contarato (#11), Augusta Brito (#42) e Jaques Wagner (#61); NÚMERO: **60080002** | EMENTA: Objetivo Específico 0277 (Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil) do Programa 1190 (Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo) | ACRÉSCIMO DA META: 8% | AUTORES DAS SUGESTÕES: Mara Gabrilli (#12), Paulo Paim (#35), Irajá (#37), Augusta Brito (#57) e Jaques Wagner (#60); NÚMERO: **60080003** | EMENTA: Objetivo Específico 0243 (Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros) do Programa 6114 (Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios) | ACRÉSCIMO DA META: 1.500.000 hectares | AUTORES DAS SUGESTÕES: Paulo Paim (#2), Mara Gabrilli (#10), Hamilton Mourão (#18) e Leila Barros (#26); **2<sup>a</sup> Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 4786, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Institui a Política Nacional de Revitalização e Diversificação dos Seringais Amazônicos (PNRDSA) e dá outras providências." **Autoria:** Senador Sérgio Petecão (PSD/AC). **Relatoria:**



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Beto Faro. **Relatório:** Pela aprovação com 5 emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 4794, de 2020 - Terminativo** - que: "Modifica a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para autorizar a União a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes de conversão de multas ambientais e para dispor sobre os procedimentos de conversão de multas." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS). **Relatoria:** Senador Beto Faro. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - Projeto de Lei nº 941, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Margareth Buzetti. **Relatório:** Pela aprovação com 1 emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 4 - Projeto de Lei nº 519, de 2021 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para agravar a pena cominada ao crime de maus-tratos a animais." **Autoria:** Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO). **Relatoria:** Senadora Leila Barros. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Aprovado o relatório. **Observação:** Aprovado o relatório, com acolhimento parcial da Emenda nº 1. Antes de encerrar, a presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. A Ata será assinada pelo Senhor Presidente, encaminhada à CMO juntamente com as Emendas sugeridas ao PLDO 2026 e publicada no Diário do Senado Federal, com a íntegra das notas taquigráficas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte e nove minutos.

**Senador Fabiano Contarato**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/08/26>



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3123162886>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **919810**

NÚMERO	EMENTA	ALTERAÇÃO META
60020001	7. 60020001 - CRE - Fortalecer as capacidades militares do exército Brasileiro para a defesa do Território. Professora Dorinha Seabra	80
60020002	8. 60020002 - AERONÁUTICA - EMENDA DE META - OBJETIVO ESPECÍFICO 0236 (PPA 2024-2027) - FORTALECER AS CAPACIDADES MILITARES DA AERONÁUTICA PARA DEFENDER O ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO - Carlos Portinho	84
60020003	1. 60020003 - MARINHA DO BRASIL - M6 - Inclua-se, no Anexo de Metas Prioritárias da LDO 2026, o Objetivo Específico nº 0363 do PPA, referente ao fortalecimento das capacidades militares da Marinha do Brasil para o controle e a defesa das Águas Jurisdicionais Brasileiras. Nelsinho Trad	77

### EMENDA À META

NÚMERO	REFERÊNCIA	TIPO
60020004	Anexo III, Seção I, Inciso LXX	Aditiva
60020005	Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XIII	Modificativa
60020006	Anexo III, Seção II, Inciso IV	Aditiva
60020007	Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso XIII	Modificativa
60020008	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 20	Modificativa
60020009	Corpo da Lei, Cap III, Art 13, § 4	Modificativa
60020010	Anexo III, Seção II, Inciso IV	Aditiva
60020011	Anexo III, Seção I, Inciso LXX	Aditiva
60020012	Corpo da Lei, Cap VI, Art 114	Aditiva
60020013	Corpo da Lei, Cap II, Art 4, § ÚNICO	Aditiva
60020014	Anexo III	Aditiva
60020015	Anexo III	Aditiva
60020016	Corpo da Lei, Cap VII, Art 115, § 4	Modificativa
60020017	Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso I	Modificativa
60020018	Anexo III	Aditiva
60020019	Anexo III	Aditiva
60020020	Anexo III, Seção I, Inciso LXX	Aditiva
60020021	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	Aditiva
60020022	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	Aditiva
60020023	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	Aditiva
60020024	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 20, § 3	Modificativa
60020025	Anexo III, Seção I, Inciso LXX	Aditiva
60020026	Anexo III	Aditiva
60020027	Corpo da Lei, Cap II, Art 4	Modificativa
60020028	Corpo da Lei, Cap III, Art 13, § 4	Modificativa
60020029	Anexo III	Aditiva
60020030	Anexo III	Modificativa
60020031	Anexo III	Aditiva
60020032	Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXVII	Aditiva
60020033	Anexo III, Seção II, Inciso IV	Aditiva

TOTAL

QUANTIDADE

EMENDA À META

: 3

EMENDA AO TEXTO DA LEI

: 30

TOTAL : 33

**AUTOR DA EMENDA**

6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional

**TIPO AUTOR**

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 17<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às nove horas e quarenta e seis minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Nelsinho Trad, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com a presença dos Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro, Tereza Cristina, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick, Rodrigo Pacheco, Chico Rodrigues, Sérgio Petecão, Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Mecias de Jesus, e ainda dos Senadores Izalci Lucas, Paulo Paim, Augusta Brito e Pedro Chaves, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Renan Calheiros, Efraim Filho, Carlos Viana, Mara Gabrilli, Magno Malta, Randolfe Rodrigues e Humberto Costa. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das 14<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup> e da presente reunião, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta que se divide em duas partes:

**1<sup>a</sup> Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 610, de 2021 - Não Terminativo** - que: "Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativa da Guiana, assinado em Brasília, em 13 de dezembro de 2018." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Hamilton Mourão. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2022 - Não Terminativo** - que: "Aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Sergio Moro. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **Observação:** Aprovado requerimento de urgência da comissão para a matéria, conforme solicitado pela Senadora Tereza Cristina. **ITEM 3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 609, de 2021 - Não Terminativo** - que: "Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, assinado em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2020." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Nelsinho Trad. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2022 - Não Terminativo** - que: "Aprova o texto do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Nelsinho Trad. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Aprova o texto, celebrado em Brasília, em 17 de abril de 2023, do Protocolo Alterando o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e o seu Protocolo, assinados em Singapura, em 7 de maio de 2018." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Tereza Cristina (*Ad hoc*), substituiu Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Aprova os textos das Resoluções MSC.239(83), MSC.240(83), MSC.256(84),



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

MSC.257(84), MSC.258(84), MSC.269(85), MSC.282(86) e MSC.283(86), com as respectivas emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea - SOLAS), de 1974, adotadas pelo Comitê de Segurança Marítima (Maritime Safety Committee – MSC) da Organização Marítima Internacional (International Maritime Organization - IMO), entre 2007 e 2009." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Jorge Seif. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2024**

- **Não Terminativo** - que: "Aprova os textos da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Eliminação da Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elísio Fiscais e de seu Protocolo, assinados em Brasília, em 5 de agosto de 2022." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Nelsinho Trad (*Ad hoc*), substituiu Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 8 - Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Aprova o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinado em Brasília, em 24 de agosto de 2022." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Hamilton Mourão (*Ad hoc*), substituiu Senador Nelsinho Trad. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório.

**ITEM 9 - Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 16, de 2025** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de dialogar com representantes da cadeia econômica da indústria de defesa acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2023, que "altera a Constituição Federal, para estabelecer programação orçamentária mínima para o Ministério da Defesa e dispor sobre projetos estratégicos para a Defesa Nacional, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer regra de transição"." **Autoria:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 10 - Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 18, de 2025** que: "Requer realização de Audiência Pública debater as oportunidades e riscos para o agro brasileiro no cenário do comércio internacional." **Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 11 - Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 19, de 2025** que: "Requer realização de Audiência Pública com o objetivo de debater as perspectivas para assinatura, ratificação e entrada em vigor do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a União Europeia." **Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS). **Resultado:** Aprovado.

**ITEM EXTRAPAUTA 12 - Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2025 - Não Terminativo** - que: "Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras." **Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Rogério Carvalho (PT/SE). **Relatoria:** Senador Hamilton Mourão. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **Observação:** Aprovado requerimento de urgência da comissão para a matéria, conforme solicitado pelo Senador Nelsinho Trad. **2ª Parte - PLDO 2026.**



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

**Finalidade:** Deliberação das emendas da Comissão ao PLN 2/2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". RELATOR: Senador Hamilton Mourão. **RESULTADO:** Aprovado o relatório, pela apresentação, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, das seguintes emendas ao Anexo de Metas e Prioridades: 60020001 - 0100- Fortalecer as capacidades militares do exército Brasileiro para a defesa do Território - acréscimo de 80%; 60020002 - 0236- Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro, acréscimo de 83,61%; e 60020003 - 0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) - acréscimo de 77%, correspondentes às propostas números 7, 8 e 1, respectivamente; pela apresentação de 30 (trinta) emendas ao texto (de 60020004 a 60020033, correspondentes às propostas números 1, 2, 4, 5, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 56, 63, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 85, 93, 98, 100, 109 e 110, respectivamente), **conforme a seguinte lista:**

- 60020004 — Anexo III, Seção I, Inciso LXX — Aditiva
- 60020005 — Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XIII — Modificativa
- 60020006 — Anexo III, Seção II, Inciso IV — Aditiva
- 60020007 — Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso XIII — Modificativa
- 60020008 — Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 20 — Modificativa
- 60020009 — Corpo da Lei, Cap III, Art 13, § 4 — Modificativa
- 60020010 — Anexo III, Seção II, Inciso IV — Aditiva
- 60020011 — Anexo III, Seção I, Inciso LXX — Aditiva
- 60020012 — Corpo da Lei, Cap VI, Art 114 — Aditiva
- 60020013 — Corpo da Lei, Cap II, Art 4, § único — Aditiva
- 60020014 — Anexo III — Aditiva
- 60020015 — Anexo III — Aditiva
- 60020016 — Corpo da Lei, Cap VII, Art 115, § 4 — Modificativa
- 60020017 — Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso I — Modificativa
- 60020018 — Anexo III — Aditiva
- 60020019 — Anexo III — Aditiva
- 60020020 — Anexo III, Seção I, Inciso LXX — Aditiva
- 60020021 — Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28 — Aditiva
- 60020022 — Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28 — Aditiva
- 60020023 — Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28 — Aditiva
- 60020024 — Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 20, § 3 — Modificativa
- 60020025 — Anexo III, Seção I, Inciso LXX — Aditiva
- 60020026 — Anexo III — Aditiva
- 60020027 — Corpo da Lei, Cap II, Art 4 — Modificativa
- 60020028 — Corpo da Lei, Cap III, Art 13, § 4 — Modificativa
- 60020029 — Anexo III — Aditiva
- 60020030 — Anexo III — Modificativa
- 60020031 — Anexo III — Aditiva



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

60020032 — Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXVII — Aditiva

60020033 — Anexo III, Seção II, Inciso IV — Aditiva; e pela inadmissibilidade das propostas números 03, 08, 18, 37, 52, 54, 57, 64, 81, 83, 87, 106 e 113. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte e nove minutos. A presente Ata, já aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Nelsinho Trad**  
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/08/20>



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### NOTAS TAQUIGRÁFICAS REVISADAS

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Fala da Presidência.) – Muito bom dia.

Declaro aberta, sob a proteção de Deus, a 17ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura, conforme pauta publicada anteriormente.

Antes de iniciarmos as nossas deliberações, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas da 14ª, da 15ª e da 16ª Reuniões da Comissão, ocorridas em 15 de julho, 7 e 14 de agosto de 2025, respectivamente.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que as aprovam permaneçam como se encontram.  
(Pausa.)

Aprovadas.

As atas serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Comunico às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores o recebimento de documentos pela Secretaria, os quais, nos termos da Instrução Normativa 12, de 2019, estarão disponíveis para consulta, no site desta Comissão, pelo prazo de 15 dias, podendo qualquer membro solicitar a autuação dos referidos documentos.

Findo o prazo sem manifestação, os documentos serão arquivados.

Finalidade desta reunião: conforme pauta publicada, a presente reunião terá partes. A primeira parte é destinada à apreciação de projetos e requerimentos e a segunda parte é destinada à deliberação das emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025, PLDO de 2026, a serem propostas por esta Comissão.

Nós estamos... Já tem o quórum? (Pausa.)

Quantos que precisa? (Pausa.)





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mais dois. (*Pausa.*)

Então, tem que esperar...

Os itens 1 e 2 já tiveram os relatórios lidos. A saber:

### 1ª PARTE

#### ITEM 1

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 610, DE 2021

###### - Não terminativo -

*Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativa da Guiana, assinado em Brasília, em 13 de dezembro de 2018.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Hamilton Mourão

**Relatório:** Pela aprovação

#### Observações:

1. Relatório lido na 16ª Reunião em 14/08/2025.

Relatoria: Senador Hamilton Mourão, aqui presente. Já leu o relatório.

E o item 2:

### 1ª PARTE

#### ITEM 2

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 159, DE 2022



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### - Não terminativo -

*Aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Sergio Moro

**Relatório:** Pela aprovação

#### **Observações:**

1. Relatório lido na 16ª Reunião em 14/08/2025.

O item 3:

### 1ª PARTE

#### ITEM 3

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 609, DE 2021

### - Não terminativo -

*Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, assinado em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2020.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Nelsinho Trad

**Relatório:** Pela aprovação

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Como Relator.) – Peço licença ao colega Senador Mourão e ao colega Senador Sergio Moro, para que eu possa ler o relatório daqui mesmo da Presidência.

A análise.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não identificamos vícios de juridicidade ou regimentalidade no acordo ou no projeto de decreto legislativo que o aprova.

O projeto de decreto legislativo aprovado pela Câmara referente ao acordo ora em análise previu, no §2º do seu art. 1º, que, na primeira frase do dispositivo 9.1 do referido acordo, fica determinado que:

Cada Parte permitirá que todos os recursos de um investidor da outra Parte relacionados a um investimento em seu território a ser, em conformidade com os procedimentos internos aplicáveis estabelecidos por seus regulamentos, transferidos livremente e em bases não discriminatórias.

Com efeito, cuida-se de cláusula interpretativa que sequer altera o sentido ou alcance da norma, apenas contribuindo para maior clareza textual.

A proteção de investimentos estrangeiros está dotada de grande sensibilidade política, uma vez que põe em evidência diferentes visões sobre o papel das relações internacionais e as estratégias de desenvolvimento nacional.

O Brasil tem posição histórica de resistência à celebração de acordos que preveem garantias a investidores estrangeiros, justificada pela dificuldade em se desvincilar de tratados desiguais nas décadas que sucederam a nossa Independência, ainda no século XIX.

No entanto, o exame do texto do Acordo Brasil-Índia demonstra seu alinhamento com acordos semelhantes firmados por nosso país. O padrão de tratamento de investidores estrangeiros é estabelecido com referência à garantia de tratamento nacional, com a cláusula “em circunstâncias similares”, que assegura margem para medidas regulatórias.

São estabelecidos instrumentos de governança e cooperação, como o Comitê Conjunto para Administração e os Pontos Focais Nacionais, que promovem a prevenção de conflitos e as gestões políticas. Estão também previstos padrões sociais, ambientais, éticos e de governança corporativa como contrapartida para investidores estrangeiros e seus investimentos.

Embora haja inúmeras negociações concluídas, destaco que são poucos os Acordos de Cooperação e Facilitação em Investimentos em vigor hoje no Brasil, de modo que o acordo com a



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Índia é louvável, considerando que também se discute a ampliação do Acordo de Comércio Preferencial entre o Mercosul e aquele país.

Quanto ao mérito, o fluxo de investimentos entre Brasil e Índia pode ser dinamizado pela celebração do tratado que estamos a examinar.

Os dois países são grandes democracias multiétnicas, e é fundamental que também haja convergência no campo comercial. O comércio bilateral, que hoje gira em torno de R\$12 bilhões, é ainda muito pequeno diante do potencial, especialmente porque nossa balança é concentrada em poucos produtos. Há um enorme espaço para crescimento.

Diante de um cenário marcado por rápidas transformações geopolíticas e econômicas, torna-se essencial aprofundar os vínculos entre duas democracias dinâmicas do Sul Global, unidas por aspirações comuns: promover o desenvolvimento com justiça social, conquistar maior protagonismo nas instâncias internacionais e assegurar uma inserção soberana nas cadeias globais de valor. Mais do que estratégica, a cooperação entre nossos países é imprescindível.

Por todos esses motivos, convém decidir favoravelmente à proposição, que se dirige não apenas à promoção de investimentos bilaterais, como também à proteção de investidores brasileiros no país parceiro.

Voto.

Assim, por ser oportuno e conveniente aos interesses nacionais, somos pela aprovação do PDL nº 609, de 2021, que aprova o texto do Acordo Brasil-Índia.

Está lido.

Nós vamos votar em bloco, assim que tiver o quórum, com mais um, que está faltando. Falta mais um para dar o quórum para a votação.

Vamos partir para o item 4, também de nossa relatoria.

## 1ª PARTE

### ITEM 4



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 167, DE 2022

#### - Não terminativo -

*Aprova o texto do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Nelsinho Trad

**Relatório:** Pela aprovação

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Como Relator.) – Vou direto à análise.

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O tratado veiculado pela proposição preenche o comando constitucional que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelos princípios da prevalência dos direitos humanos e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, além do princípio de que nosso país deve buscar a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações. (Constituição Federal, art. 4º, incisos II, IX e parágrafo único).

No mérito, o Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas do Mercosul reflete o esforço conjunto para institucionalizar marcos normativos visando à integração de pessoas e bens no bloco mercosulino, especialmente em áreas fronteiriças. De fato, circulação ordenada de bens e pessoas nas fronteiras exige respostas coordenadas e eficazes entre os países da região.

O texto examinado propõe um marco jurídico adequado para a construção de mecanismos permanentes de integração de pessoas e bens nas regiões das fronteiras dos países do Mercosul, baseados em princípios de soberania, reciprocidade, responsabilidade comum e respeito aos direitos humanos. A instituição de direitos para pessoas em mobilidade nessas áreas demonstra, com efeito, a



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

preocupação do bloco regional em assegurar respostas ágeis, eficazes e responsáveis à circulação de pessoas e bens nessa região estratégica do Cone Sul.

O instrumento internacional em exame é fundamental para fortalecer a articulação entre os municípios das regiões de fronteira, permitindo, dessa forma, uma resposta mais eficaz a eventuais dificuldades que afetam diretamente as populações dessas áreas. A intensificação do trânsito de pessoas e bens e o aprofundamento da interdependência entre poderes demandam, é verdade, a cooperação institucionalizada entre os países do Mercosul, na forma deste acordo. Ademais, o texto respeita a soberania de cada país, promovendo a adoção de esforços conjuntos com vistas ao desenvolvimento e crescimento econômico das comunidades, sempre com respeito aos direitos humanos. Fortalecem-se, dessa forma, as relações no âmbito do Mercosul.

A fronteira é uma linha tênue que divide, mas também une populações com laços sociais, econômicos e culturais muito próximos. Nessas localidades, a integração entre os países deve refletir-se na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em áreas como educação, saúde, mobilidade e emprego. Cria-se um ambiente mais seguro e estável, favorecendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da cidadania na fronteira, promovendo a convivência harmoniosa e o progresso regional.

No mais, estamos certos de que a fluidez do trânsito de bens e pessoas entre as comunidades fronteiriças no Mercosul constitui um dos aspectos mais relevantes e emblemáticos do processo de integração regional, e aprovação deste acordo emerge como parte fundamental nesse processo.

Voto.

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2022.

Esse é o relatório, Srs. Senadores.

Já deu o quórum.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Presidente, só uma questão de ordem...



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Senador Sergio Moro.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Se pudesse votar os itens 1 e 2, que foram da reunião passada...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Sim. Já vão ser votados em bloco, tão logo esgotarmos a leitura dos relatórios.

Extrapauta.

### 1ª PARTE

#### EXTRAPAUTA

#### ITEM 12

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 31, DE 2025

##### - Não terminativo -

*Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras.*

**Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS) e outros

**Relatoria:** Senador Hamilton Mourão

**Relatório:** Pela aprovação

#### Observações:

Concedo a palavra ao Senador Hamilton Mourão para proferir seu relatório, a ser agregado aos outros e votarmos em bloco.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Como Relator.) – Sr. Presidente, bom dia.

Bom dia, Senador Sergio Moro, e às pessoas que nos acompanham.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

Indo direto à análise, Presidente.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de acordo com o art. 103, incisos I, II e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), possui competência para emitir parecer sobre proposições referentes às relações internacionais e ao comércio exterior; e assuntos correlatos à defesa da soberania. Pertinente, portanto, versar sobre frente em defesa das terras raras brasileiras, minerais essenciais e estratégicos, cobiçados internacionalmente.

Assim, em que pese não existir dispositivo expresso no Regimento Interno do Senado sobre frentes parlamentares com perspectiva internacional, cita-se a Resolução nº 14, de 2015, que criou o Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos, em cujo art. 6º assim foi disposto:

Art. 6º Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.

§1º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, de caráter permanente e sem objetivos político-partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.

§2º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e funcionarão segundo estatutos próprios, sempre submetidos às regras contidas no Regimento Interno do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

§3º Após a criação dos grupos ou frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, será realizada reunião de instalação para eleger a diretoria e elaborar o estatuto, que, juntamente com a ata de instalação e os subsequentes registros de reuniões, será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal.

§4º No início de cada legislatura, cada grupo ou frente parlamentar internacional referido no *caput* realizará reunião de reativação para proceder à eleição da diretoria e ratificar ou modificar o estatuto, mediante solicitação de qualquer parlamentar ao próprio grupo ou frente, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.

§5º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput* não disporão de verbas orçamentárias do Senado Federal, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.

§6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos e às frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram.

Portanto, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras, proposta pelo presente Projeto de Resolução, estabelecida como suprapartidária e regida por estatuto próprio, está em harmonia com o paradigma da Resolução 14, de 2015. Sobre o mérito, louvamos a iniciativa.

O termo terras raras é consolidado, embora sua abundância na crosta terrestre seja maior que a de metais como prata ou ouro, e compreende 17 elementos químicos, entre eles, escândio, ítrio e lantanídeos, do lantânio ao lutécio, com propriedades físico-químicas similares devido ao fenômeno da contração dos lantanídeos. Essa similaridade e os pequenos raios iônicos fazem com que ocorram naturalmente misturados com outros minerais. Ocorre que o panorama global de elementos de terras raras, ETR, é marcado por forte concentração geográfica, tensões geopolíticas e esforços de diversificação, com destaque para poucos países. Por exemplo, a China domina 69% da produção global e controla aproximadamente 85% do refino e 90% da fabricação de ímãs permanentes. Além disso, a configuração do mercado atualmente é de integração vertical das empresas e a concentração da etapa de refino em poucos países.

Nesse cenário, as reservas brasileiras são significativas e de alto valor estratégico, em que pese nossa produção não corresponder a essa posição relevante. Portanto, temos o dever de zelar por esse patrimônio e fomentar as condições de produção e das parcerias comerciais, não podendo o Parlamento estar alheio a esse desafio.

Isso posto, frisa-se que a proposição, sem vício de constitucionalidade ou juridicidade, deve ser aprovada e aplaudida como vital para a defesa dos recursos críticos brasileiros, e, em última análise, da própria soberania nacional.

Hoje, Sr. Presidente, dez empresas estrangeiras já têm projetos de exploração de terras raras no nosso país, em particular, Minas Gerais e Goiás; e também no seu estado de Mato Grosso do Sul, onde há também a incidência desse tipo de mineral.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Assim, Presidente, o nosso voto.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2025.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradeço ao Senador Hamilton Mourão, que leu extrapauta o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2025, que institui, no âmbito do Senado, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação do relatório.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que o aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.

Item 6 da pauta.

### 1ª PARTE

#### ITEM 6

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 308, DE 2024

##### - Não terminativo -

Aprova os textos das Resoluções MSC.239(83), MSC.240(83), MSC.256(84), MSC.257(84), MSC.258(84), MSC.269(85), MSC.282(86) e MSC.283(86), com as respectivas emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea - SOLAS), de 1974, adotadas pelo Comitê de Segurança Marítima (Maritime Safety Committee



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

– MSC) da Organização Marítima Internacional (International Maritime Organization - IMO), entre 2007 e 2009.

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Jorge Seif

**Relatório:** Pela aprovação.

Com a palavra o Relator, para a leitura do relatório.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Se o senhor me permitir, eu vou direto para a análise.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Perfeito.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – No tocante aos atos internacionais em exame, inexistem defeitos quanto à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição.

As resoluções de que trata o PDL em causa foram enviadas à apreciação congressional por conta de determinação do Decreto Legislativo nº 645, de 18 de setembro de 2009, que aprovou o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

Com efeito, o parágrafo único do art. 1º do mencionado decreto estabelece a necessidade de aprovação pelo Congresso Nacional de quaisquer atos que possam resultar na revisão do texto convencional, bem como quaisquer ajustes complementares. É disso que se trata.

Nesse sentido, observamos, de início, que o Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019, que promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, revogou expressamente (art. 3º) o Decreto nº 87.186, de 18 de maio de 1982, que havia promulgado referida convenção. As emendas em questão alteram, dessa forma, o texto convencional atualizado.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O conjunto de modificações submetido ao crivo parlamentar aperfeiçoa o referido tratado marítimo internacional, que fixa padrões mínimos de segurança na construção, equipamento e operação de navios mercantes. A Solas exige que os estados de bandeira vinculados ao seu texto assegurem que os navios por eles sinalizados cumpram ao menos os padrões convencionais preestabelecidos.

É válido mencionar, Sr. Presidente, que o acidente do navio Titanic ocasionou a adoção da primeira versão da Solas em 1914. Desde então, a convenção experimentou novas versões (1928, 1946, 1965 e 1974), que incorporaram inúmeras atualizações e emendas. A versão atual, de 1974, conta com 142 países a ela vinculados, que representam a quase totalidade da frota mercante mundial em termos de tonelagem.

A Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar é considerada o ato internacional mais importante relacionado com a segurança de navios mercantes. Assim e considerando que o Brasil tem 7.367km de extensão litorânea – alguns falam 8,5 mil – e que mais de 95% das nossas exportações e importações utilizam o transporte marítimo, a convenção é para nós de superlativa importância. Não surpreende, pois, que a gloriosa Marinha do Brasil tenha manifestado seu interesse na aprovação das resoluções em análise.

Voto.

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2024.

Esse era o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradeço, Senador Jorge Seif, pela leitura do relatório.

Está faltando só o item 8 para a gente votar em bloco todos e darmos por cumprida a finalidade da nossa reunião.

### 1ª PARTE

#### ITEM 8



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 391, DE 2024

#### - Não terminativo -

*Aprova o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinado em Brasília, em 24 de agosto de 2022.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Hamilton Mourão

**Relatório:** Pela aprovação

Relatoria: Senador Nelsinho Trad.

Designo o Senador Hamilton Mourão para a leitura do relatório *ad hoc*.

Com a palavra o Senador Hamilton Mourão.

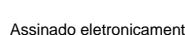
**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Como Relator.) – Vou direto à análise, Presidente.

Conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

Acerca desta proposição, registramos não haver defeitos no que diz respeito à sua juridicidade. Inexistem, por igual, vícios de constitucionalidade sobre o projeto, porquanto observado o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da nossa Constituição Federal.

A temática da convenção, por sua vez, reveste-se de superlativa importância para o relacionamento bilateral. E mais, ela se insere no âmbito de preocupação da comunidade internacional na busca por maior transparência fiscal.

Some-se a isso o fato de que a ausência de acordos de dupla tributação (ADTs) afeta a competitividade das empresas transnacionais brasileiras no exterior.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A celebração desses tratados, bem como a uniformização da aplicação da rede de atos internacionais nesse sentido atualmente em vigor reduzirão obstáculos e aumentarão a segurança jurídica dos atores envolvidos.

Além do mais, convenções dessa natureza destinam-se a melhorar o ambiente de negócios. Elas impedem, ainda, discriminação entre investidores estrangeiros e nacionais e ampliam, como mencionado, a segurança jurídica e tributária. Contribuem, por igual, para evitar a dupla tributação e, no caso, para prevenir a evasão e a elisão fiscais.

Nesse passo, o protocolo em análise proporciona maior cooperação entre as administrações tributárias envolvidas para evitar a dupla tributação, combater o planejamento tributário abusivo, bem como prevenir a evasão e a elisão fiscais. Ao fazê-lo, aproximam-se os dois países das práticas internacionais mais modernas nesse domínio, formando canal de incentivo para investimentos entre os dois países e levando ao estreitamento bilateral de suas relações comerciais e econômicas.

Voto.

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do PDL nº 391, de 2024.

É o relatório, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradeço ao Senador Hamilton Mourão, sempre prestativo.

Nós vamos para o item 5, que é de relatoria do Senador Chico Rodrigues.

### 1ª PARTE

#### ITEM 5

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 227, DE 2024

- Não terminativo -



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

*Aprova o texto, celebrado em Brasília, em 17 de abril de 2023, do Protocolo Alterando o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elusão Fiscais e o seu Protocolo, assinados em Singapura, em 7 de maio de 2018.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senadora Tereza Cristina

**Relatório:** Pela aprovação

A relatoria é do Senador Chico Rodrigues. Como ele não está, não conseguiu chegar, ele pediu para a gente colocar um Relator *ad hoc*.

Designo a Relatora Senadora Tereza Cristina, podendo ir direto à análise.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Como Relatora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Bom dia, colegas.

Indo direto para a análise, compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

No tocante ao acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal.

Sobre o mérito, trata-se de acordo de mera correção de tradução da versão em português do tratado. Outrora, eram enviadas ao Congresso, pelo Poder Executivo, anexas às mensagens, todas as versões originais em idioma estrangeiro, para que se pudesse realizar a comparação. Talvez a restauração dessa sistemática seja positiva, a fim de se evitar a aprovação de tratados apenas para correção de tradução.

Voto.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2024.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradecemos à Senadora Tereza Cristina.

Determino que coloque esse relatório para ser votado em bloco, junto com os demais.

O último item é o item 7.

### 1ª PARTE

#### ITEM 7

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 311, DE 2024

##### - Não terminativo -

*Aprova os textos da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Eliminação da Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elísão Fiscais e de seu Protocolo, assinados em Brasília, em 5 de agosto de 2022.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Nelsinho Trad

**Relatório:** Pela aprovação

Relatoria: Senador Chico Rodrigues.

Avoco a relatoria e vou direto à análise.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Como Relator.) – Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No tocante ao acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, inciso I, e no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal.

Sobre o mérito, o acordo possui o duplo aspecto de beneficiar pessoas e empresas, com a desburocratização e a não punição de cargas tributárias duplicadas.

A Colômbia é um país com quem possuímos cerca de 1.650km de fronteira, mantendo cidades próximas, como Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia). Além disso, o Brasil é o quarto principal exportador à Colômbia (atrás de Estados Unidos, China e México) e o quinto maior destino de exportações colombianas.

O segundo destino, após os Estados Unidos, da internacionalização das empresas brasileiras é a Colômbia, com mais de cem empresas lá instaladas, tais como Gerdau, Votorantim, Bovespa, BM&F, Itaú, BTG Pactual, Natura e O Boticário.

Assim, o acordo para evitar dupla tributação (ADT) auxiliará na segurança jurídica necessária à presença de empresas brasileiras no país vizinho.

O voto.

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2024.

Esse é o relatório.

Esgotando as fases da leitura dos relatórios, passamos agora à discussão em globo dos itens 1 a 8 da pauta.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Senadora Tereza.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Eu gostaria de pedir urgência no item 2, projeto de relatoria do Senador Sergio Moro, sobre a eliminação da





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

cobrança de encargos de *roaming* internacional aos usuários finais do Mercosul, assinado pelos Estados Partes do Mercosul.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Acolho a solicitação de V. Exa.

Vamos só terminar a votação em globo dos projetos dos itens 1 a 8 e depois destaco esse aqui.

Em discussão os projetos ora lidos dos itens 1 a 8 – também aqueles que foram lidos na sessão anterior, o 1 e o 2. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Votação em globo dos itens anunciados.

Os Senadores e as Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

As matérias seguirão à Secretaria-Geral da Mesa, para prosseguimento da tramitação.

Em destaque, a solicitação de urgência do item 2 – Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado em 2019 –, bem como o extrapauta, o Projeto de Resolução nº 31, que institui a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a solicitação de urgência, em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

## ITEM 9

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL N° 16, DE 2025



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### - Não terminativo -

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de dialogar com representantes da cadeia econômica da indústria de defesa acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2023, que “altera a Constituição Federal, para estabelecer programação orçamentária mínima para o Ministério da Defesa e dispor sobre projetos estratégicos para a Defesa Nacional, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer regra de transição”.*

**Autoria:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, passo à votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam o Requerimento 16, do Senador Carlos Portinho, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Às providências.

O próximo requerimento é da nossa autoria.

## ITEM 10

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL N° 18, DE 2025

### - Não terminativo -

*Requer [nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal e do art. 93, inciso II do Regimento Interno] a realização de Audiência Pública debater as oportunidades e riscos para o agro brasileiro no cenário do comércio internacional.*

**Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Em discussão.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Senadora Tereza.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para discutir.) – Eu acho esse requerimento superpertinente. Eu acho que nós temos que começar urgentemente este debate.

Então, parabéns pela iniciativa da proposição desse requerimento, para que possamos realmente entender e colocar para o Brasil o que acontece hoje, em termos de mercado internacional, para o agro, porque essa posição dos Estados Unidos trará grandes prejuízos aos agricultores brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradeço as colocações da Senadora Tereza.

Continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Às providências.

Vamos ao último requerimento, também da nossa autoria.

## ITEM 11

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 19, DE 2025

- Não terminativo -

*Requer [nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal e do art. 93, inciso II do Regimento Interno] a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater as perspectivas para assinatura, ratificação e entrada em vigor do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a União Europeia.*

**Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em discussão.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para discutir.) – De novo, parabéns! É outra iniciativa importantíssima para este momento em que o mundo vive a transição da nova geopolítica. Eu vou fazer a indicação de alguns nomes para a mesa, para a participação na discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Acolho a manifestação da Senadora Tereza.

Continua em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, passo à votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Às providências.

Decorrido o prazo estabelecido, foram apresentadas 162 sugestões de emendas pelos Srs. Senadores e pelas Sras. Senadoras, sendo 48 ao Anexo de Prioridades e Metas e 114 ao texto do projeto.

Agradecemos aos membros desta Comissão pelas relevantes contribuições nas propostas de emendas que foram apresentadas.

Concedo a palavra ao Senador Hamilton Mourão para proferir o seu relatório em relação às sugestões recebidas.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Como Relator.) – Presidente, indo direto à análise. Conforme V. Exa. disse, foram 162 propostas de emenda.

Cumpre realçar, inicialmente, que esta Comissão pode apresentar até três emendas de inclusão ou acréscimo de meta. Essa circunstância constitui intransponível limitação para o atendimento das propostas apresentadas, que contemplam três programas e onze objetivos específicos distintos. O inegável mérito das indicações acentua ainda mais a complexidade e responsabilidade na escolha.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

Dentro da incontornável dificuldade imposta por esse panorama, examinamos as propostas de emenda buscando ponderar a sua importância relativa e a amplitude de seu alcance, com a intenção, ademais, de beneficiar diferentes instituições e de atender o maior número de Parlamentares apresentantes de sugestões. Assim procedemos ainda sob a consideração, naturalmente, das normas incidentes no contexto, em particular no que diz respeito à competência temática da Comissão.

As emendas propostas atendem às disposições constitucionais. O mérito de cada emenda será devidamente avaliado, no momento oportuno, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Seguindo essas diretrizes metodológicas e considerando as restrições aprovadas no parecer preliminar da CMO, procuramos em nosso parecer acolher as emendas que albergassem o maior número possível dos Parlamentares dessa Comissão e o maior quantitativo de meta por cada objetivo específico, ao mesmo tempo que versam sobre tema e ações de grande interesse nacional. Além disso, foi avaliada a pertinência de cada proposta em relação às competências regimentais da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Desse modo, propomos a apresentação das seguintes emendas de inclusão ou acréscimo de meta por esta Comissão:

Objetivos Específico 0100: fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território. Autores: Professora Dorinha Seabra, Carlos Portinho, Veneziano Vital do Rêgo, Chico Rodrigues, Nelsinho Trad, Hamilton Mourão, Wellington Fagundes, Marcos do Val e Alan Rick. Programa 6112 - Defesa Nacional.

Objetivo 0236: fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro. Autores: Carlos Portinho, Nelsinho Trad, Veneziano Vital do Rêgo, Chico Rodrigues, Hamilton Mourão, Wellington Fagundes, Marcos do Val, Tereza Cristina e Alan Rick. Programa 6112 - Defesa Nacional.

Objetivo 0363: fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). Autores: Nelsinho Trad, Carlos Portinho, Chico Rodrigues, Hamilton Mourão, Professora Dorinha Seabra, Wellington Fagundes, Marcos do Val e Tereza Cristina. Programa 6112 - Defesa Nacional.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em relação às emendas ao texto, considerando que não há limitação quantitativa para esse tipo de proposição, manifestamo-nos favoravelmente à apresentação de todas aquelas que estejam em conformidade com as competências desta Comissão. Ressalvam-se, contudo, as Emendas nºs 3, 8, 18, 37, 52, 54, 57, 64, 81, 83, 87, 106 e 113, por não guardarem pertinência temática com o escopo de atuação da Comissão, em desacordo com o disposto no item 2.3.1 do parecer preliminar.

Assim, Presidente, o voto é: ante o exposto, somos pela apresentação, por parte da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de todas as propostas de emendas ao texto, exceto as Propostas nºs 3, 8, 18, 37, 52, 54, 57, 64, 81, 83, 87, 106 e 113, por não estarem em conformidade com as competências desta Comissão. Somos, também, pela apresentação das seguintes propostas de emendas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026:

- Objetivo Específico 0100: fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território. Indicador: Índice de Execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro. Meta Final: 80%;

- Objetivo Específico 0236: fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro. Indicador: Índice de Execução dos Programas e Projetos da Aeronáutica. Meta Final: 83,61%;

- Objetivo Específico 0363: fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). Indicador: Índice de Execução dos Programas e Projetos da Marinha do Brasil. Meta Final: 77%.

Propomos, ainda, que a Secretaria da Comissão fique incumbida de proceder às adequações que se fizerem necessárias à formalização e apresentação das emendas à CMO, inclusive adaptando a justificação das emendas, tal como foram sugeridas, produto e unidade de medida, para o sistema de elaboração de emendas.

Plenário da Comissão. Na data de hoje, assinam Senador Nelsinho Trad, Presidente; Senador Hamilton Mourão, Relator.

É o relatório, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradeço ao Senador Hamilton Mourão pela leitura do relatório.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

As emendas aprovadas serão numeradas e, em seguida, entregues à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), juntamente com a ata da presente reunião.

Em votação o relatório.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram.  
(Pausa.)

Aprovado o relatório.

Às providências.

Cumprida a finalidade, determino a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Senadores que concordam com essa deliberação permaneçam como se encontram.  
(Pausa.)

Aprovada a ata da sessão ora desenvolvida.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos.

Cumprida totalmente a finalidade, esgotada a pauta, declaro encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 9 horas e 46 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 29 minutos.)*



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973812764>



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **107482**

NÚMERO	EMENTA	EMENDA À META	ALTERAÇÃO META
60010001	(cópia) Adequação da Rodovia BR-319		1.615
60010002	(cópia) Ampliar a meta da Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		60
60010003	(cópia) CI - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade		62

NÚMERO	REFERÊNCIA	EMENDA AO TEXTO DA LEI	TIPO
60010004	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5		Aditiva
60010005	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
60010006	Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXVII		Aditiva
60010007	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 109		Aditiva
60010008	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105, § 7		Supressiva
60010009	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I		Modificativa
60010010	Anexo III, Seção II, Inciso IV		Aditiva
60010011	Corpo da Lei, Cap II, Art 4		Aditiva
60010012	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104		Aditiva
60010013	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104		Aditiva
60010014	Corpo da Lei, Cap XII, Art 172		Aditiva
60010015	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 93, § 6		Modificativa
60010016	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 72		Aditiva
60010017	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2		Aditiva
60010018	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2		Aditiva
60010019	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105, § 7		Aditiva
60010020	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2		Modificativa
60010021	Corpo da Lei, Cap XII, Art 171, § 1		Modificativa
60010022	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73, § 19		Aditiva
60010023	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 72, § 1, Inciso IV		Aditiva
60010024	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		Aditiva
60010025	Corpo da Lei, Cap II, Art 4		Aditiva
60010026	Anexo III		Aditiva
60010027	Corpo da Lei, Cap II, Art 4		Aditiva
60010028	Anexo III		Aditiva

TOTAIS	QUANTIDADE	
EMENDA À META	:	3
EMENDA AO TEXTO DA LEI	:	25
<b>TOTAL :</b>	<b>28</b>	

### AUTOR DA EMENDA

6001 - Com. Serv.de Infra-Estrutura

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 22<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 13.

Às nove horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Marcos Rogério, reúne-se a Comissão de Serviços de Infraestrutura com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Fernando Dueire, Marcelo Castro, Margareth Buzetti, Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Wellington Fagundes, Fabiano Contarato, Esperidião Amin, Mecias de Jesus e Tereza Cristina, e ainda dos Senadores Paulo Paim, Augusta Brito, Sérgio Petecão, Jorge Seif, Styvenson Valentim e Izalci Lucas, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Fernando Farias, Carlos Viana, Plínio Valério, Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro, Jaime Bagattoli, Wilder Morais, Beto Faro, Rogério Carvalho, Weverton, Jorge Kajuru e Laércio Oliveira. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Emendas da CI à LDO.** **Finalidade:** Discussão e deliberação das emendas da CI à LDO 2026 (PLN 2/2025), a serem encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). Relator das emendas: Senador Rogério Marinho. **Resultado:** Aprovada a apresentação, à CMO, das emendas a seguir listadas.

**EMENDAS AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES.** **EMENDA 1:** programa: 3106-Transporte Rodoviário; objetivo específico: 0146-Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos; acréscimo: 1.615. **EMENDA 2:** programa: 5113-Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade; objetivo específico: 0351-Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade; acréscimo: 60. **EMENDA 3:** programa: 3106-Transporte Rodoviário; objetivo específico: 0145-Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança; acréscimo: 62. **EMENDAS DE TEXTO.** **EMENDA 4:** Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5. **EMENDA 5:** Anexo III, Seção II, Inciso IV. **EMENDA 6:** Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXVII. **EMENDA 7:** Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 109. **EMENDA 8:** Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105, § 7. **EMENDA 9:** Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I. **EMENDA 10:** Anexo III, Seção II, Inciso IV. **EMENDA 11:** Corpo da Lei, Cap II, Art 4. **EMENDA 12:** Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104. **EMENDA 13:** Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104. **EMENDA 14:** Corpo da Lei, Cap XII, Art 172. **EMENDA 15:** Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 93, § 6. **EMENDA 16:** Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 72. **EMENDA 17:** Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2. **EMENDA 18:** Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2. **EMENDA 19:** Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105,



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

§ 7. **EMENDA 20:** Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2. **EMENDA 21:** Corpo da Lei, Cap XII, Art 171, § 1. **EMENDA 22:** Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73, § 19. **EMENDA 23:** Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 72, § 1, Inciso IV. **EMENDA 24:** Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28. **EMENDA 25:** Corpo da Lei, Cap II, Art 4. **EMENDA 26:** Anexo III. **EMENDA 27:** Corpo da Lei, Cap II, Art 4. **EMENDA 28:** Anexo III. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e doze minutos. Aprovada, a presente Ata é assinada pelo Senhor Presidente e será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Marcos Rogério**  
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/08/26>



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2313202252>